

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4341/4344, 4346/4356 e 4365/4368: Recebo as reservas. Ao AJ para anotação e resposta, nos termos do art. 22, I, "m" da LRF.

2. Fls. 4370: Indefiro o requerimento de anotação da representação processual da credora nestes autos, porque, conforme a lei de regência, as decisões são comunicadas por avisos e editais, não por intimação dirigida a cada credor especificamente. Quanto ao pedido de vista, nada a prover, tendo em vista que se trata de processo eletrônico, que pode ser acessado pelo procurador através do sistema informatizado.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 23/02/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº:0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Procuradora infra-assinada, nos autos do processo falimentar em epígrafe, vem à presença de V.Exa., apresentar os valores devidos pela falida ao ente estadual à título informativo e classificatório, não configurando a presente petição em pedido de habilitação de crédito.

Cabe informar que, consultando o Sistema de Dívida Ativa, foi detectado, até a presente data, crédito público inscrito em dívida ativa em nome de VANILLA COFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.410.094/0001-91, consubstanciado em 80 certidões ativas, conforme documentação anexa.

DOS CRÉDITOS PÚBLICOS EXTRACONCURSAIS

Grande parte das CDAs dizem respeito a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, que se deu em 13.12.2012, conforme se verifica no documento anexo. Diante disso, imperiosa se faz a discriminação dos créditos em extraconcurrais e concursais.

Pelo exposto, requer o Estado a inclusão/ retificação do Quadro Geral de Credores, passando a constar os créditos extraconcurrais estaduais, com fulcro no artigo 84, V da Lei 11.101/2005, conforme documentos em anexo, os quais já apontam os valores discriminados do principal, juros e multa.



DOS CRÉDITOS PÚBLICOS CONCURSAIS

Com relação aos créditos públicos concursais, cabe salientar que nas certidões abaixo descritas os fatos geradores ocorreram em data anterior a decretação da falência, que se deu em 13.12.2012. Diante disso, imperiosa a discriminação dos créditos em extraconcursais e concursais.

- 2016/054.665-9;
- 2020/273.821-5;
- 2020/346.999-2.

Por todo o exposto, requer o Estado do Rio de Janeiro a inclusão/retificação do Quadro Geral de Credores, passando a constar os créditos concursais estaduais, com fulcro no artigo 84 da Lei 11.101/2005, conforme documentos em anexo, os quais apontam os valores discriminados do principal e correção monetária até a data da quebra, os quais serão classificados como créditos tributários, bem como juros e multa atualizados até a data da quebra.

Outrossim, requer, ainda, o pagamento dos seus créditos concursais e extraconcursais, como discriminados acima (o valor principal com juros e multa), através de transferência para a conta do tesouro estadual nº 291632-0 - Agência 2234-9, do Banco do Brasil, consoante os termos da Resolução Sefaz nº 1010, de 23 de junho de 2016, cuja cópia segue adiante acostada.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022

Roberta de Oliveira Barcia

PROCURADOR DO ESTADO

CERTIDAO	NATUREZA	DEVEDOR	TIPO PESSOA	CPF CNPJ	VALOR TOTAL	SITUACAO CDA	EXIGIBILIDADE	MUNICIPIO AJUIZAMENTO	JUSTIFICATIVA	EXECUCAO FISCAL	CLASSIFICACAO DA CDA
2010/000.531-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001082	90.850,60	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0166097-31.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.532-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001759	513.844,94	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		NITEROI		1028425-29.2011.8.19.0002	CONCURSAL
2010/000.533-7	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000604	81.662,61	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0166098-16.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.534-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001678	51.632,23	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0166099-98.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.535-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001163	415.130,52	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0166100-83.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.538-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000949	683.913,53	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0166101-68.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.539-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	106.069,33	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0166102-53.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.540-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001830	126.360,58	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0166103-38.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.541-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	273.932,57	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028137-67.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.542-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001597	69.352,54	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		ARMACAO DE BUZIOS		0002711-50.2011.8.19.0078	CONCURSAL
2010/000.543-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	454.770,34	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028138-52.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.544-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001325	485.761,53	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028139-37.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.545-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000272	93.285,57	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028140-22.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.546-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001244	436.722,86	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028141-07.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.556-8	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001082	3.619,78	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/000.557-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001759	11.738,91	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		NITEROI		1028443-50.2011.8.19.0002	CONCURSAL
2010/000.558-4	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000604	3.742,87	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/000.559-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001678	9.688,69	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028142-89.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.560-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001163	19.137,84	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028143-74.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.561-8	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000949	33.348,55	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028144-59.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.562-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	5.413,93	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/000.563-4	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001830	6.705,38	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/000.564-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	5.613,70	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/000.565-9	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001597	4.583,01	Cobrança amigável.		ARMACAO DE BUZIOS			CONCURSAL
2010/000.566-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001325	19.300,66	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028145-44.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.567-5	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000272	5.192,07	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/000.568-3	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001244	16.987,45	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028146-29.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/000.569-1	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	303.979,12	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028147-14.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/004.208-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	180.784,97	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028150-66.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/004.209-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	9.693,79	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028151-51.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/004.210-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001910	138.258,35	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028152-36.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/004.211-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001910	7.670,25	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/004.212-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	143.744,71	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028153-21.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/004.213-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	7.952,30	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/004.214-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001244	116.684,98	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0028154-06.2012.8.19.0001	CONCURSAL
2010/004.215-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001244	8.171,46	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0006859-73.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2010/009.558-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	31.178,37	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0359422-73.2010.8.19.0001	CONCURSAL
2010/009.559-3	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	4.021,46	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/009.560-1	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	4.021,46	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2010/009.561-9	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	16.085,87	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0359423-58.2010.8.19.0001	CONCURSAL
2010/009.562-7	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	103.174,17	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0359424-43.2010.8.19.0001	CONCURSAL
2010/009.563-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	60.208,03	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0359425-28.2010.8.19.0001	CONCURSAL
2010/009.564-3	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001244	4.021,46	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2011/001.007-9	DÉBITO AUTÔNOMO ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	120.502,68	Ajuizada. Parcelamento interrompido SEF.		RIO DE JANEIRO		0191696-40.2011.8.19.0001	CONCURSAL
2011/001.008-7	DÉBITO AUTÔNOMO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	219.740,49	Ajuizada. Parcelamento interrompido SEF.		RIO DE JANEIRO		0191697-25.2011.8.19.0001	CONCURSAL
2011/052.260-2	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	106.789,64	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.		RIO DE JANEIRO		0481984-50.2011.8.19.0001	CONCURSAL
2011/052.261-0	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	2.383,76	Cobrança amigável.		RIO DE JANEIRO			CONCURSAL
2012/198.690-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001759	208.729,21	Ajuizada.		NITEROI		0043135-03.2013.8.19.0002	CONCURSAL
2012/198.691-1	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001759	14.638,54	Ajuizada.		NITEROI		0042973-08.2013.8.19.0002	CONCURSAL
2012/199.113-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001082	786.056,11	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0224975-46.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.114-3	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001082	34.855,19	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0224976-31.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.218-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001325	274.369,80	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0224980-68.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.219-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001325	16.131,83	Ajuizada.		RIO DE JANEIRO		0224981-53.2013.8.19.0001	CONCURSAL

2012/199.455-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000604	25.947,15	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0224987-60.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.880-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001678	241.678,30	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225004-96.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.881-7	ICMS - FECF	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001678	14.608,13	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225005-81.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.887-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001163	142.327,42	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225006-66.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.955-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000949	274.479,87	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225010-06.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/199.956-7	ICMS - FECF	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000949	18.419,27	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225011-88.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/200.279-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	53.195,42	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225016-13.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/200.507-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001830	257.455,14	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225023-05.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/200.508-3	ICMS - FECF	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001830	14.570,42	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225024-87.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/200.810-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	97.547,48	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0225038-71.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/201.314-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001597	47.891,90	Ajuizada.	ARMACAO DE BUZIOS	0003427-09.2013.8.19.0078	CONCURSAL
2012/201.782-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001910	50.882,68	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0234358-48.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2012/203.718-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000272	169.287,65	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0251006-06.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2013/002.578-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	1.000.976,21	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0309497-06.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2013/002.579-2	ICMS - FECF	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	649.945,35	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0309498-88.2013.8.19.0001	CONCURSAL
2014/015.229-7	ICMS - FECF	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001830	16.508,58	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0012738-90.2015.8.19.0001	CONCURSAL
2014/015.230-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001830	289.525,59	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0012739-75.2015.8.19.0001	CONCURSAL
2016/054.664-2	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	2.675.689,61	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0250437-97.2016.8.19.0001	CONCURSAL
2016/054.665-9	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000272	5.994,04	Cobrança amigável.	RIO DE JANEIRO		EXTRACONCURSAL
2016/064.132-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	34.977,41	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0410535-56.2016.8.19.0001	CONCURSAL
2016/064.133-6	ICMS - FECF	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000787	1.943,21	Cobrança amigável.	RIO DE JANEIRO		CONCURSAL
2016/064.487-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094001406	23.193,50	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0410536-41.2016.8.19.0001	CONCURSAL
2016/067.394-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	10.538,93	Cobrança amigável.	RIO DE JANEIRO		CONCURSAL
2016/067.395-8	ICMS - FECF	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	7.025,96	Cobrança amigável.	RIO DE JANEIRO		CONCURSAL
2016/081.713-4	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	Pessoa Jurídica	40410094000191	7.043.692,76	Ajuizada.	RIO DE JANEIRO	0204746-26.2017.8.19.0001	CONCURSAL
2020/273.821-5	IMPOSTO IPVA	VANILLA CONFECOES LTDA EPP	Pessoa Jurídica	40410094000191	2.370,54	Cobrança amigável.	RIO DE JANEIRO		EXTRACONCURSAL
2020/346.999-2	IMPOSTO IPVA	VANILLA CONFECOES LTDA EPP	Pessoa Jurídica	40410094000191	2.380,83	Cobrança amigável.	RIO DE JANEIRO		EXTRACONCURSAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 24/02/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados



**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de março de 2020 a janeiro de 2022, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeccões Ltda

Março de 2020 a Janeiro de 2022

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conclusão

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Massa Falida da Empresa VANILLA CONFECÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade dos meses de março de 2020 a janeiro de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

SUMÁRIO

Conclusão

1) O Processo	6
2) Histórico	7
3) Estrutura Societária	7
4) Causas da Falência	7
5) Relação de Credores	9
6) Manifestações nos autos principais	11
7) Manifestações em habilitações	11
8) Atendimentos	11
9) Diligências	11
10) Análise Financeira	12
a) Análise Financeira de Março de 2020	12
b) Análise Financeira de Abril de 2020	13
c) Análise Financeira de Maio de 2020	14
d) Análise Financeira de Junho de 2020	14
e) Análise Financeira de Julho de 2020	15
f) Análise Financeira de Agosto de 2020	16
g) Análise Financeira de Setembro de 2020	17
h) Análise Financeira de Outubro de 2020	18
i) Análise Financeira de Novembro de 2020 a Maio de 2021	19
j) Análise Financeira de Junho de 2021	19
k) Análise Financeira de Julho de 2021	20
l) Análise Financeira de Agosto de 2021	21
m) Análise Financeira de Setembro de 2021	22
n) Análise Financeira de Outubro de 2021	23

SUMÁRIO

Conclusão

o) Análise Financeira de Novembro de 2021	24
p) Análise Financeira de Dezembro de 2021	25
q) Análise Financeira de Janeiro de 2022	26
11) Conclusão	28
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	9
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	10
Tabela 3: Quadro Geral de Credores	10
Tabela 4: Manifestações nos autos principais	11
Tabela 5: Manifestações em habilitações	11
Tabela 6: Atendimentos	11
Tabela 7: Relatório Financeiro Fevereiro de 2020	12
Tabela 8: Relatório Financeiro Março de 2020	13
Tabela 9: Relatório Financeiro Abril e Maio de 2020	15
Tabela 10: Relatório Financeiro Junho de 2020	16
Tabela 11: Relatório Financeiro Julho de 2020	17
Tabela 12: Relatório Financeiro Agosto de 2020	18
Tabela 13: Relatório Financeiro Setembro de 2020	19
Tabela 14: Relatório Financeiro Outubro de 2020 a Maio de 2021	20
Tabela 15: Relatório Financeiro Junho de 2021	21
Tabela 16: Relatório Financeiro Julho de 2021	22
Tabela 17: Relatório Financeiro Agosto 2021	23
Tabela 18: Relatório Financeiro Setembro de 2021	24
Tabela 19: Relatório Financeiro Outubro de 2021	25
Tabela 20: Relatório Financeiro Novembro de 2021	26
Tabela 21: Relatório Financeiro Dezembro de 2021	27

SUMÁRIO

Conclusão

Figura 1: Estrutura Societária	7
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	9
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	10

O PROCESSO

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2147/2151
01/02/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2154/2155
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3176/3206
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
15/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	2822
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

A EMPRESA

Conclusão

2) Histórico

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Estrutura Societária

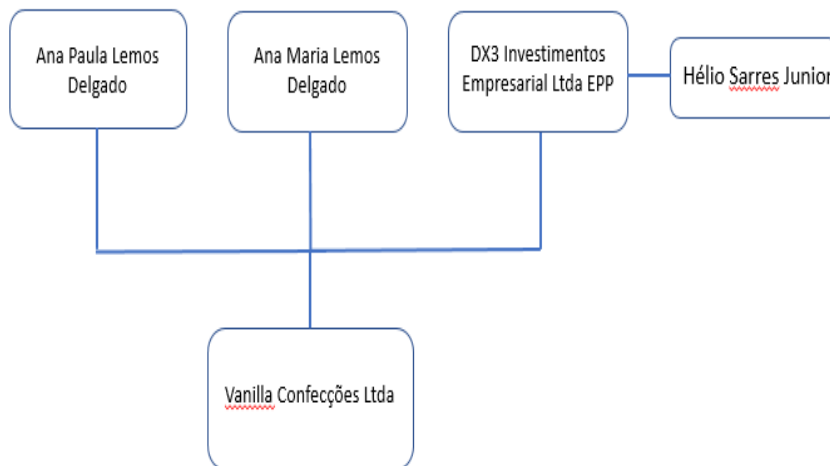


Figura 1: Estrutura Societária

4) Causas da Falência

As Causas da Falência se deram pela dissolução irregular da sociedade, pois, conforme relatado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, a Devedora descontinuou inteiramente suas atividades de forma abrupta, sem qualquer motivação.

A EMPRESA

Conclusão

O Plano de Recuperação Judicial surgiria como estratégia de reerguimento da empresa a redução paulatina do número de lojas, passando assim a concentrar em três lojas: Shopping Via Park, Shopping Tijuca e Botafogo Praia Shopping ou Plaza Shopping, porém, todas as lojas foram fechadas e tiveram suas atividades subitamente interrompidas.

Assim, configurou a prática de crimes falimentares, como a Fraude a Credores, ocultação e aprovação de bens, indução a erro e omissão de documentação contábil, nos termos dos artigos 168,173,171 e 178 da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES

Conclusão

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 01 de fevereiro de 2013.

O valor total da relação de credores era de R\$ 13.834.229,34 (treze milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

A classe com maior evidência na relação de credores era a dos créditos quirografários, que representou 95,62% (noventa e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 605.796,33	4,38%
Classe VI - Quirografário	R\$ 13.228.433,01	95,62%
TOTAL	R\$ 13.834.229,34	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 08 de junho de 2016, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo administrador judicial, do art. 7º §2º, a qual representou um aumento de 30,30% (trinta inteiros e trinta centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

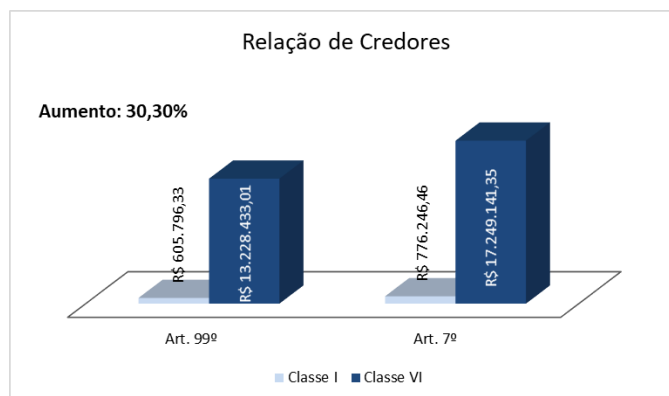


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

RELAÇÃO DE CREDORES

Conclusão

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 18.025.387,81 (dezoito milhões vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 95,69% (noventa e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 776.246,46	4,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.249.141,35	95,69%
TOTAL	R\$ 18.025.387,81	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores foi publicado no dia 03 de setembro de 2020 e totalizou o montante de R\$ 18.789.056,88 (dezoito milhões setecentos e oitenta e nove mil cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme discriminado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.185.415,31	6,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.603.641,57	93,69%
TOTAL	R\$ 18.789.056,88	100,00%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

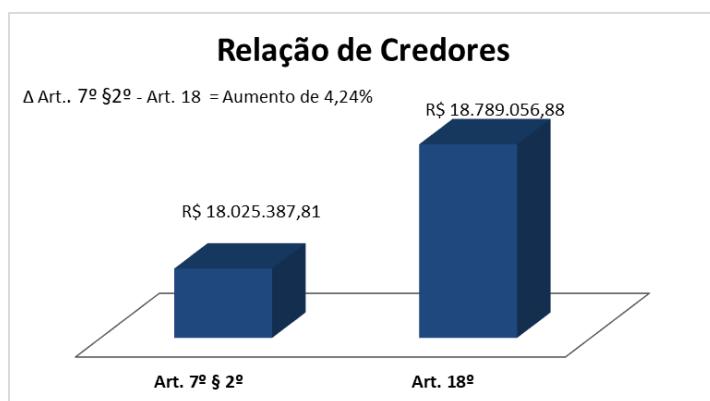


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Conclusão

6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de março de 2020 a janeiro de 2022:

Data	Manifestação
11/05/2020	Petição – Informou os CPFs dos Credores da Classe I, bem como os dados bancários do AJ para pagamento de honorários.
12/05/2021	Petição – Informou sobre as impugnações, atualizações ao Quadro Geral de Credores e as premissas para o rateio.
08/11/2021	Petição – Informou que respondeu os ofícios diretamente nos autos dos processos de execução fiscal.

Tabela 4: Manifestações nos autos principais

7) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações nos meses de março de 2020 a janeiro de 2022:

Habilitante	Processo
ROSANGELA CASTELANI CARDOSO	0238921-12.2018.8.19.0001
WALDEA SABINO DA SILVA	0240388-26.2018.8.19.0001
CAMILA BARROS DE REZENDE DE LIMA	0016874-91.2019.8.19.0001
EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	0069433-06.2011.8.19.0001
JUDITE FERREIRA DE BRITO	0016889-60.2019.8.19.0001

Tabela 5: Manifestações em habilitações

8) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. Nos meses de março de 2020 a janeiro de 2022, os seguintes atendimentos foram realizados:

Data	Credores / Patronos
18/08/2021	RAFAELA

Tabela 6: Atendimentos

9) Diligências

A Administração Judicial não realizou diligências nos meses de março de 2020 a janeiro de 2022.

ANÁLISE FINANCEIRA

10) Análise Financeira

a) Análise Financeira de Março de 2020

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

Para o final de fevereiro de 2020, o saldo da conta judicial (ANEXO III) é de R\$ 40.328,66 (quarenta mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

A Massa Falida auferiu de receita um total de R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos) para o mês de fevereiro, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020				
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo	
Saldo Anterior			R\$	40.224,80
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 103,86			
Fechamento	R\$ 103,86	R\$ -	R\$	40.328,66

Tabela 7: Relatório Financeiro Fevereiro de 2020

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de fevereiro de 2020.

No mês de fevereiro de 2020, a receita obtida foi o valor de R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos). O saldo final da conta

Comentado [LM1]: O ideal é que a indicação do anexo correspondente venha depois desse parágrafo em todos os meses que tiver

Comentado [TS(2R1):

Comentado [TS(3R1):

ANÁLISE FINANCEIRA

judicial é de R\$ 40.328,66 (quarenta mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

b) Análise Financeira de Abril de 2020

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

No final de março de 2020, o saldo da conta judicial (ANEXO II) era de R\$ 40.427,72 (quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

A Massa Falida auferiu de receita um total de R\$ 99,06 (noventa e nove reais e seis centavos) conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE MARÇO DE 2020				
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo	
Saldo Anterior			R\$	40.328,66
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 99,06			
Fechamento	R\$ 99,06	R\$ -	R\$	40.427,72

Tabela 8: Relatório Financeiro Março de 2020

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de março de 2020.

No mês de março de 2020, a Falida obteve R\$ 99,06 (noventa e nove reais e seis centavos) de receita. O saldo final da conta judicial é de R\$

ANÁLISE FINANCEIRA

40.427,72 (quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

c) Análise Financeira de Maio de 2020

O Administrador Judicial solicitou, através de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo, o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

d) Análise Financeira de Junho de 2020

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

O saldo da conta judicial (ANEXO III) foi de R\$ 40.603,06 (quarenta mil seiscentos e três reais e seis centavos) para o final do mês de maio de 2020.

A Massa Falida auferiu um total de R\$ 175,34 (cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em receita para o período de abril e maio de 2020, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE FINANCEIRA

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2020			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 40.427,72
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 175,34		
Fechamento	R\$ 175,34	R\$ -	R\$ 40.603,06

Tabela 9: Relatório Financeiro Abril e Maio de 2020

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de abril e maio de 2020.

Nos meses de abril e maio de 2020, a Falida obteve um total de R\$ 175,34 (cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em receita. O saldo final da conta judicial é de R\$ 40.603,06 (quarenta mil seiscentos e três reais e seis centavos) para o final de maio de 2020.

e) Análise Financeira de Julho de 2020

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 220010386014.

O saldo da conta judicial (ANEXO IV) foi de R\$ 40.673,92 (quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para o final do mês de junho de 2020.

Para o mês de junho de 2020, a Massa Falida auferiu um total de R\$ 70,86 (setenta reais e oitenta e seis centavos) em receita, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE FINANCEIRA

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DE 2020			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 40.603,06
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 70,86		
Fechamento	R\$ 70,86	R\$ -	R\$ 40.673,92

Tabela 10: Relatório Financeiro Junho de 2020

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de junho de 2020.

No mês de junho de 2020, a Falida obteve um total de R\$ 70,86 (setenta reais e oitenta e seis centavos) em receita. O saldo final da conta judicial é de R\$ 40.673,92 (quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

f) Análise Financeira de Agosto de 2020

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

No final do mês de julho, o saldo da conta judicial (ANEXO V) totalizou o valor de R\$ 40.727,57 (quarenta mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

A Massa Falida auferiu um total de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) em receita para o final do mês de julho de 2020, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE FINANCEIRA

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2020				
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo	
Saldo Anterior			R\$	40.673,92
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 53,65			
Fechamento	R\$ 53,65	R\$ -	R\$	40.727,57

Tabela 11: Relatório Financeiro Julho de 2020

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de julho de 2020.

No mês de julho de 2020, a Falida obteve um total de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) em receita. O saldo final da conta judicial é de R\$ 40.727,57 (quarenta mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

g) Análise Financeira de Setembro de 2020

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

O saldo da conta judicial (ANEXO VI) totalizou o valor de R\$ 40.780,64 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para o final do mês de agosto de 2020.

Para o período de agosto de 2020, a Massa Falida auferiu um total de R\$ 53,07 (cinquenta e três reais e sete centavos) em receita, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE FINANCEIRA

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020				
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo	
Saldo Anterior			R\$	40.727,57
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 53,07			
Fechamento	R\$ 53,07	R\$ -	R\$	40.780,64

Tabela 12: Relatório Financeiro Agosto de 2020

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no mês de agosto de 2020.

No mês de agosto de 2020, a Falida obteve um total de R\$ 53,07 (cinquenta e três reais e sete centavos) em receita. O saldo final da conta judicial é de R\$ R\$ 40.780,64 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

h) Análise Financeira de Outubro de 2020

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

Ao final do mês de setembro de 2020, o saldo da conta judicial (ANEXO VIII) totalizou o valor de R\$ 40.828,05 (quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

A Massa Falida obteve um total de R\$ 47,41 (quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) em rendimento financeiro para o mês de setembro de 2020, conforme tabela a seguir:

ANÁLISE FINANCEIRA

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior					R\$ 40.780,64
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	47,41			
Fechamento	R\$	47,41	R\$	-	R\$ 40.828,05

Tabela 13: Relatório Financeiro Setembro de 2020

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no mês de setembro de 2020.

No mês de setembro de 2020, a Falida obteve um total de R\$ 47,41 (quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) em receita. O saldo final da conta judicial é de R\$ 40.828,05 (quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

i) Análise Financeira de Novembro de 2020 a Maio de 2021

O Administrador Judicial solicitou, através de e-mail, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida junto ao Banco do Brasil. Contudo, o e-mail não foi respondido até a presente data, razão pela qual é necessário expedição de ofício ao Banco do Brasil para envio dos extratos.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

j) Análise Financeira de Junho de 2021

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

No final de maio de 2021, o saldo da conta judicial (ANEXO VIII) totalizou o valor de R\$ 41.243,19 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

A Massa Falida auferiu um total de R\$ 418,14 (quatrocentos e dezoito reais e catorze centavos) em rendimento financeiro no período de outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2021, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO				
Descrição	Receitas		Despesas	Saldo
Saldo Anterior - 30/09/2020				R\$ 40.825,05
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	418,14		
Fechamento em 31/05/2021	R\$	418,14	R\$	- R\$ 41.243,19

Tabela 14: Relatório Financeiro Outubro de 2020 a Maio de 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para o período da análise.

Nos meses do estudo, a Falida obteve um total de R\$ 418,14 (quatrocentos e dezoito reais e catorze centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 41.243,19 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

k) Análise Financeira de Julho de 2021

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

O saldo da conta judicial (ANEXO IX) totalizou o valor de R\$ 41.325,81 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) para o final de junho de 2021.

A Massa Falida auferiu um total de R\$ 82,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) em rendimento financeiro para o mês de junho de 2021, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JUNHO DE 2021					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior					R\$ 41.243,19
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	82,62			
Fechamento	R\$	82,62	R\$	-	R\$ 41.325,81

Tabela 15: Relatório Financeiro Junho de 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para o período da análise.

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 82,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 41.325,81 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

1) Análise Financeira de Agosto de 2021

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

O final de julho de 2021, o saldo da conta judicial (ANEXO X) totalizou o valor de R\$ 41.426,41 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

A Massa Falida auferiu um total de R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos) em rendimento financeiro para o mês de julho de 2021, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2021					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior				R\$	41.325,81
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	100,60			
Fechamento	R\$	100,60	R\$	-	R\$ 41.426,41

Tabela 16: Relatório Financeiro Julho de 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para o período da análise.

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 41.426,41 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

m) Análise Financeira de Setembro de 2021

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

O saldo da conta judicial (ANEXO XI) totalizou o valor de R\$ 41.527,74 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para o final do mês de agosto de 2021.

A Massa Falida auferiu um total de R\$ 101,33 (cento e um reais e trinta e três centavos) em rendimentos financeiros para o mês de agosto de 2021, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2021					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior				R\$	41.426,41
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	101,33			
Fechamento	R\$	101,33	R\$	-	R\$ 41.527,74

Tabela 17: Relatório Financeiro Agosto 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para o período da análise.

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 101,33 (cento e um reais e trinta e três centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 41.527,74 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

n) *Análise Financeira de Outubro de 2021*

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

No final do setembro de 2021, o saldo da conta judicial (ANEXO XII) totalizou o valor de R\$ 41.651,93 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

A Massa Falida auferiu um total de R\$ 124,19 (cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos) em rendimentos para o período da análise, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior				R\$	41.527,74
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	124,19			
Fechamento	R\$	124,19	R\$	-	R\$ 41.651,93

Tabela 18: Relatório Financeiro Setembro de 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para o período da análise.

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 124,19 (cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 41.651,93 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

o) Análise Financeira de Novembro de 2021

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

O saldo da conta judicial (ANEXO XIII) totalizou o valor de R\$ 41.800,20 (quarenta e um mil, oitocentos reais e vinte centavos) para o final de outubro de 2021.

No período do estudo, a Massa Falida auferiu de receita financeira um total de R\$ 148,27 (cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior					R\$ 41.651,93
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	148,27			
Fechamento	R\$	148,27	R\$	-	R\$ 41.800,20

Tabela 19: Relatório Financeiro Outubro de 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para mês de outubro de 2021.

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 148,27 (cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 41.800,20 (quarenta e um mil, oitocentos reais e vinte centavos).

p) Análise Financeira de Dezembro de 2021

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

Para o final de novembro de 2021, o saldo da conta judicial (ANEXO XIV) totalizava o valor de R\$ 41.983,30 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

No período do estudo, a Massa Falida auferiu de receita financeira um total de R\$ 183,10 (cento e oitenta e três reais e dez centavos), conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior				R\$	41.800,20
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	183,10			
Fechamento	R\$	183,10	R\$	-	R\$ 41.983,30

Tabela 20: Relatório Financeiro Novembro de 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para mês de novembro de 2021.

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 183,10 (cento e oitenta e três reais e dez centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 41.983,30 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

q) *Análise Financeira de Janeiro de 2022*

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146.

ANÁLISE FINANCEIRA

O saldo da conta judicial (ANEXO XV) totaliza o montante de R\$ 42.188,66 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o final de dezembro de 2021.

A Massa Falida, no período do estudo, auferiu um total de R\$ 205,36 (duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) em receita financeira, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior					R\$ 41.983,30
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	205,36			
Fechamento	R\$	205,36	R\$	-	R\$ 42.188,66

Tabela 21: Relatório Financeiro Dezembro de 2021

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para mês de dezembro de 2021.

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 205,36 (duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 42.188,66 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CONCLUSÃO

Conclusão

11) Conclusão

O Administrador Judicial requereu o rateio dos valores em conta judicial entre os credores trabalhistas, a reserva do valor referente aos seus honorários e o posterior encerramento do processo falimentar, id. 3983.

Portanto, a Administração Judicial aguarda a decisão sobre os pedidos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES

OAB/RJ 174.667

DJOP0127
F1461317

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

18/03/2020
10:53:07

Página
4415



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 40.386,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
02052011	0001	2234		APLICACAO	22.650,48 C	22.650,48 C
31052011	0001	2234		RENDIMENTOS M	141,74 C	22.792,22 C
30062011	0001	2234		RENDIMENTOS M	139,86 C	22.932,08 C
29072011	0001	2234		RENDIMENTOS M	143,41 C	23.075,49 C
31082011	0001	2234		RENDIMENTOS M	162,89 C	23.238,38 C
30092011	0001	2234		RENDIMENTOS M	140,27 C	23.378,65 C
31102011	0001	2234		RENDIMENTOS M	131,91 C	23.510,56 C
30112011	0001	2234		RENDIMENTOS M	132,62 C	23.643,18 C
30122011	0001	2234		RENDIMENTOS M	140,41 C	23.783,59 C
31012012	0001	2234		RENDIMENTOS M	139,62 C	23.923,21 C
29022012	0001	2234		RENDIMENTOS M	124,16 C	24.047,37 C
30032012	0001	2234		RENDIMENTOS M	141,32 C	24.188,69 C
30042012	0001	2234		RENDIMENTOS M	126,98 C	24.315,67 C
31052012	0001	2234		RENDIMENTOS M	132,96 C	24.448,63 C
29062012	0001	2234		RENDIMENTOS M	122,49 C	24.571,12 C
31072012	0001	2234		RENDIMENTOS M	126,43 C	24.697,55 C
31082012	0001	2234		RENDIMENTOS M	126,56 C	24.824,11 C
28092012	0001	2234		RENDIMENTOS M	124,08 C	24.948,19 C
31102012	0001	2234		RENDIMENTOS M	124,88 C	25.073,07 C
30112012	0001	2234		RENDIMENTOS M	125,23 C	25.198,30 C
31122012	0001	2234		RENDIMENTOS M	126,13 C	25.324,43 C
31012013	0001	2234		RENDIMENTOS M	126,62 C	25.451,05 C
28022013	0001	2234		RENDIMENTOS M	126,81 C	25.577,86 C
28032013	0001	2234		RENDIMENTOS M	128,34 C	25.706,20 C
30042013	0001	2234		RENDIMENTOS M	128,39 C	25.834,59 C
31052013	0001	2234		RENDIMENTOS M	129,31 C	25.963,90 C
28062013	0001	2234		RENDIMENTOS M	129,68 C	26.093,58 C
31072013	0001	2234		RENDIMENTOS M	135,92 C	26.229,50 C
30082013	0001	2234		RENDIMENTOS M	131,32 C	26.360,82 C
30092013	0001	2234		RENDIMENTOS M	133,68 C	26.494,50 C
31102013	0001	2234		RENDIMENTOS M	156,39 C	26.650,89 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F1461317 - AUGUSTO CESAR BARROS ALMEIDA PINHEIRO

TJRJ CAP EMP04 202201241967 24/02/22 14:43:07135477 PROGER-VIRTUAL

DJOP0127
F1461317

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

18/03/2020
10:53:07

Página
4416



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 40.386,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29112013	0001	2234		RENDIMENTOS M	139,26 C	26.790,15 C
31122013	0001	2234		RENDIMENTOS M	147,16 C	26.937,31 C
31012014	0001	2234		RENDIMENTOS M	164,62 C	27.101,93 C
28022014	0001	2234		RENDIMENTOS M	150,13 C	27.252,06 C
31032014	0001	2234		RENDIMENTOS M	144,30 C	27.396,36 C
30042014	0001	2234		RENDIMENTOS M	149,29 C	27.545,65 C
30052014	0001	2234		RENDIMENTOS M	154,48 C	27.700,13 C
30062014	0001	2234		RENDIMENTOS M	151,42 C	27.851,55 C
31072014	0001	2234		RENDIMENTOS M	168,39 C	28.019,94 C
29082014	0001	2234		RENDIMENTOS M	157,47 C	28.177,41 C
30092014	0001	2234		RENDIMENTOS M	165,17 C	28.342,58 C
31102014	0001	2234		RENDIMENTOS M	171,31 C	28.513,89 C
28112014	0001	2234		RENDIMENTOS M	156,76 C	28.670,65 C
31122014	0001	2234		RENDIMENTOS M	173,33 C	28.843,98 C
30012015	0001	2234		RENDIMENTOS M	169,84 C	29.013,82 C
27022015	0001	2234		RENDIMENTOS M	150,11 C	29.163,93 C
31032015	0001	2234		RENDIMENTOS M	183,26 C	29.347,19 C
30042015	0001	2234		RENDIMENTOS M	178,43 C	29.525,62 C
29052015	0001	2234		RENDIMENTOS M	181,96 C	29.707,58 C
30062015	0001	2234		RENDIMENTOS M	201,81 C	29.909,39 C
31072015	0001	2234		RENDIMENTOS M	218,58 C	30.127,97 C
31082015	0001	2234		RENDIMENTOS M	207,59 C	30.335,56 C
30092015	0001	2234		RENDIMENTOS M	209,95 C	30.545,51 C
30102015	0001	2234		RENDIMENTOS M	208,02 C	30.753,53 C
30112015	0001	2234		RENDIMENTOS M	194,14 C	30.947,67 C
31122015	0001	2234		RENDIMENTOS M	223,98 C	31.171,65 C
29012016	0001	2234		RENDIMENTOS M	198,14 C	31.369,79 C
29022016	0001	2234		RENDIMENTOS M	186,98 C	31.556,77 C
31032016	0001	2234		RENDIMENTOS M	225,72 C	31.782,49 C
29042016	0001	2234		RENDIMENTOS M	201,24 C	31.983,73 C
31052016	0001	2234		RENDIMENTOS M	209,17 C	32.192,90 C
30062016	0001	2234		RENDIMENTOS M	226,29 C	32.419,19 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002
IMPRESSO POR: F1461317 - AUGUSTO CESAR BARROS ALMEIDA PINHEIRO

DJOP0127
F1461317

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

18/03/2020
10:53:07

Página
4417



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 40.386,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29072016	0001	2234		RENDIMENTOS M	215,60 C	32.634,79 C
31082016	0001	2234		RENDIMENTOS M	245,67 C	32.880,46 C
30092016	0001	2234		RENDIMENTOS M	217,24 C	33.097,70 C
31102016	0001	2234		RENDIMENTOS M	218,95 C	33.316,65 C
30112016	0001	2234		RENDIMENTOS M	214,35 C	33.531,00 C
30122016	0001	2234		RENDIMENTOS M	229,75 C	33.760,75 C
31012017	0001	2234		RENDIMENTOS M	226,64 C	33.987,39 C
24022017	0001	2234		RENDIMENTOS M	181,17 C	34.168,56 C
31032017	0001	2234		RENDIMENTOS M	222,29 C	34.390,85 C
28042017	0001	2234		RENDIMENTOS M	173,46 C	34.564,31 C
31052017	0001	2234		RENDIMENTOS M	198,69 C	34.763,00 C
30062017	0001	2234		RENDIMENTOS M	192,59 C	34.955,59 C
31072017	0001	2234		RENDIMENTOS M	196,77 C	35.152,36 C
31082017	0001	2234		RENDIMENTOS M	193,87 C	35.346,23 C
29092017	0001	2234		RENDIMENTOS M	177,13 C	35.523,36 C
31102017	0001	2234		RENDIMENTOS M	177,81 C	35.701,17 C
30112017	0001	2234		RENDIMENTOS M	178,31 C	35.879,48 C
29122017	0001	2234		RENDIMENTOS M	179,59 C	36.059,07 C
31012018	0001	2234		RENDIMENTOS M	180,29 C	36.239,36 C
28022018	0001	2234		RENDIMENTOS M	180,57 C	36.419,93 C
29032018	0001	2234		RENDIMENTOS M	182,73 C	36.602,66 C
30042018	0001	2234		RENDIMENTOS M	182,82 C	36.785,48 C
30052018	0001	2234		RENDIMENTOS M	184,13 C	36.969,61 C
29062018	0001	2234		RENDIMENTOS M	184,65 C	37.154,26 C
31072018	0001	2234		RENDIMENTOS M	185,97 C	37.340,23 C
31082018	0001	2234		RENDIMENTOS M	186,70 C	37.526,93 C
28092018	0001	2234		RENDIMENTOS M	187,43 C	37.714,36 C
31102018	0001	2234		RENDIMENTOS M	188,78 C	37.903,14 C
30112018	0001	2234		RENDIMENTOS M	189,31 C	38.092,45 C
31122018	0001	2234		RENDIMENTOS M	190,66 C	38.283,11 C
31012019	0001	2234		RENDIMENTOS M	191,42 C	38.474,53 C
28022019	0001	2234		RENDIMENTOS M	191,71 C	38.666,24 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 003
IMPRESSO POR: F1461317 - AUGUSTO CESAR BARROS ALMEIDA PINHEIRO

DJOP0127
F1461317

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

18/03/2020
10:53:07

Página
4418



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 40.386,33 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29032019	0001	2234		RENDIMENTOS M	194,00 C	38.860,24 C
30042019	0001	2234		RENDIMENTOS M	194,09 C	39.054,33 C
31052019	0001	2234		RENDIMENTOS M	146,91 C	39.201,24 C
28062019	0001	2234		RENDIMENTOS M	145,47 C	39.346,71 C
31072019	0001	2234		RENDIMENTOS M	146,32 C	39.493,03 C
30082019	0001	2234		RENDIMENTOS M	135,99 C	39.629,02 C
30092019	0001	2234		RENDIMENTOS M	135,95 C	39.764,97 C
31102019	0001	2234		RENDIMENTOS M	125,89 C	39.890,86 C
29112019	0001	2234		RENDIMENTOS M	114,77 C	40.005,63 C
31122019	0001	2234		RENDIMENTOS M	114,97 C	40.120,60 C
31012020	0001	2234		RENDIMENTOS M	104,20 C	40.224,80 C
28022020	0001	2234		RENDIMENTOS M	103,86 C	
						40.328,66 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 18.03.2020 :		40.386,33

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 004
IMPRESSO POR: F1461317 - AUGUSTO CESAR BARROS ALMEIDA PINHEIRO

DJOM0113 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 01/04/2020
 F1461317 Depósitos Judiciais Ouro 19:06:28

----- Extrato de Parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

Conta judicial : 2200103860146 Parcela : 0000
 Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 Comarca : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 Órgão : 4 VARA EMPRESARIAL Ntz.Ação : FALENCIAS E CONC
 Processo : 3032926320108190001
 Réu : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
 Autor : VANILLA CONFECOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
 Depositante : Autor
 Saldo de capital : 22.650,48 Valor : 22.650,48
 Saldo projetado p/hoje: 40.430,91 Bloqueio : 0,00

Data	Pcl.	Agê.	Descrição(+)	Valor	Saldo c/rendimentos
			Saldo ant. :		0,00 C
02052011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48 C	22.650,48 C
31052011	0001	2234	RENDIMENTOS	141,74 C	22.792,22 C
30062011	0001	2234	RENDIMENTOS	139,86 C	22.932,08 C
29072011	0001	2234	RENDIMENTOS	143,41 C	23.075,49 C
31082011	0001	2234	RENDIMENTOS	162,89 C	23.238,38 C
30092011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,27 C	23.378,65 C
31102011	0001	2234	RENDIMENTOS	131,91 C	23.510,56 C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	132,62 C	23.643,18 C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,41 C	23.783,59 C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	139,62 C	23.923,21 C
29022012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,16 C	24.047,37 C
30032012	0001	2234	RENDIMENTOS	141,32 C	24.188,69 C
30042012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,98 C	24.315,67 C
31052012	0001	2234	RENDIMENTOS	132,96 C	24.448,63 C
29062012	0001	2234	RENDIMENTOS	122,49 C	24.571,12 C
31072012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,43 C	24.697,55 C
31082012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,56 C	24.824,11 C
28092012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,08 C	24.948,19 C
31102012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,88 C	25.073,07 C
30112012	0001	2234	RENDIMENTOS	125,23 C	25.198,30 C
31122012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,13 C	25.324,43 C
31012013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,62 C	25.451,05 C
28022013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,81 C	25.577,86 C
28032013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,34 C	25.706,20 C
30042013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,39 C	25.834,59 C
31052013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,31 C	25.963,90 C
28062013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,68 C	26.093,58 C
31072013	0001	2234	RENDIMENTOS	135,92 C	26.229,50 C
30082013	0001	2234	RENDIMENTOS	131,32 C	26.360,82 C
30092013	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68 C	26.494,50 C
31102013	0001	2234	RENDIMENTOS	156,39 C	26.650,89 C
29112013	0001	2234	RENDIMENTOS	139,26 C	26.790,15 C
31122013	0001	2234	RENDIMENTOS	147,16 C	26.937,31 C
31012014	0001	2234	RENDIMENTOS	164,62 C	27.101,93 C
28022014	0001	2234	RENDIMENTOS	150,13 C	27.252,06 C
31032014	0001	2234	RENDIMENTOS	144,30 C	27.396,36 C
30042014	0001	2234	RENDIMENTOS	149,29 C	27.545,65 C
30052014	0001	2234	RENDIMENTOS	154,48 C	27.700,13 C
30062014	0001	2234	RENDIMENTOS	151,42 C	27.851,55 C
31072014	0001	2234	RENDIMENTOS	168,39 C	28.019,94 C
29082014	0001	2234	RENDIMENTOS	157,47 C	28.177,41 C
30092014	0001	2234	RENDIMENTOS	165,17 C	28.342,58 C
31102014	0001	2234	RENDIMENTOS	171,31 C	28.513,89 C
28112014	0001	2234	RENDIMENTOS	156,76 C	28.670,65 C
31122014	0001	2234	RENDIMENTOS	173,33 C	28.843,98 C
30012015	0001	2234	RENDIMENTOS	169,84 C	29.013,82 C
27022015	0001	2234	RENDIMENTOS	150,11 C	29.163,93 C

31032015	0001	2234	RENDIMENTOS	183,26 C	29.347,19 C
30042015	0001	2234	RENDIMENTOS	178,43 C	29.525,62 C
29052015	0001	2234	RENDIMENTOS	181,96 C	29.707,58 C
30062015	0001	2234	RENDIMENTOS	201,81 C	29.909,39 C
31072015	0001	2234	RENDIMENTOS	218,58 C	30.127,97 C
31082015	0001	2234	RENDIMENTOS	207,59 C	30.335,56 C
30092015	0001	2234	RENDIMENTOS	209,95 C	30.545,51 C
30102015	0001	2234	RENDIMENTOS	208,02 C	30.753,53 C
30112015	0001	2234	RENDIMENTOS	194,14 C	30.947,67 C
31122015	0001	2234	RENDIMENTOS	223,98 C	31.171,65 C
29012016	0001	2234	RENDIMENTOS	198,14 C	31.369,79 C
29022016	0001	2234	RENDIMENTOS	186,98 C	31.556,77 C
31032016	0001	2234	RENDIMENTOS	225,72 C	31.782,49 C
29042016	0001	2234	RENDIMENTOS	201,24 C	31.983,73 C
31052016	0001	2234	RENDIMENTOS	209,17 C	32.192,90 C
30062016	0001	2234	RENDIMENTOS	226,29 C	32.419,19 C
29072016	0001	2234	RENDIMENTOS	215,60 C	32.634,79 C
31082016	0001	2234	RENDIMENTOS	245,67 C	32.880,46 C
30092016	0001	2234	RENDIMENTOS	217,24 C	33.097,70 C
31102016	0001	2234	RENDIMENTOS	218,95 C	33.316,65 C
30112016	0001	2234	RENDIMENTOS	214,35 C	33.531,00 C
30122016	0001	2234	RENDIMENTOS	229,75 C	33.760,75 C
31012017	0001	2234	RENDIMENTOS	226,64 C	33.987,39 C
24022017	0001	2234	RENDIMENTOS	181,17 C	34.168,56 C
31032017	0001	2234	RENDIMENTOS	222,29 C	34.390,85 C
28042017	0001	2234	RENDIMENTOS	173,46 C	34.564,31 C
31052017	0001	2234	RENDIMENTOS	198,69 C	34.763,00 C
30062017	0001	2234	RENDIMENTOS	192,59 C	34.955,59 C
31072017	0001	2234	RENDIMENTOS	196,77 C	35.152,36 C
31082017	0001	2234	RENDIMENTOS	193,87 C	35.346,23 C
29092017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,13 C	35.523,36 C
31102017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,81 C	35.701,17 C
30112017	0001	2234	RENDIMENTOS	178,31 C	35.879,48 C
29122017	0001	2234	RENDIMENTOS	179,59 C	36.059,07 C
31012018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,29 C	36.239,36 C
28022018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,57 C	36.419,93 C
29032018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,73 C	36.602,66 C
30042018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,82 C	36.785,48 C
30052018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,13 C	36.969,61 C
29062018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,65 C	37.154,26 C
31072018	0001	2234	RENDIMENTOS	185,97 C	37.340,23 C
31082018	0001	2234	RENDIMENTOS	186,70 C	37.526,93 C
28092018	0001	2234	RENDIMENTOS	187,43 C	37.714,36 C
31102018	0001	2234	RENDIMENTOS	188,78 C	37.903,14 C
30112018	0001	2234	RENDIMENTOS	189,31 C	38.092,45 C
31122018	0001	2234	RENDIMENTOS	190,66 C	38.283,11 C
31012019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,42 C	38.474,53 C
28022019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,71 C	38.666,24 C
29032019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,00 C	38.860,24 C
30042019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,09 C	39.054,33 C
31052019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,91 C	39.201,24 C
28062019	0001	2234	RENDIMENTOS	145,47 C	39.346,71 C
31072019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,32 C	39.493,03 C
30082019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,99 C	39.629,02 C
30092019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,95 C	39.764,97 C
31102019	0001	2234	RENDIMENTOS	125,89 C	39.890,86 C
29112019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,77 C	40.005,63 C
31122019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,97 C	40.120,60 C
31012020	0001	2234	RENDIMENTOS	104,20 C	40.224,80 C
28022020	0001	2234	RENDIMENTOS	103,86 C	40.328,66 C
31032020	0001	2234	RENDIMENTOS	99,06 C	40.427,72 C

DJOM0113 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 21/07/2020
 F1461317 Depósitos Judiciais Ouro 12:39:27

----- Extrato de Parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

Conta judicial : 2200103860146 Parcela : 0000
 Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 Comarca : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 Órgão : 4 VARA EMPRESARIAL Ntz.Ação : FALENCIAS E CONC
 Processo : 3032926320108190001
 Réu : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
 Autor : VANILLA CONFECOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
 Depositante : Autor
 Saldo de capital : 22.650,48 Valor : 22.650,48
 Saldo projetado p/hoje: 40.710,47 Bloqueio : 0,00

Data	Pcl.	Agê.	Descrição(+)	Valor	Saldo c/rendimentos
			Saldo ant. :		0,00 C
02052011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48 C	22.650,48 C
31052011	0001	2234	RENDIMENTOS	141,74 C	22.792,22 C
30062011	0001	2234	RENDIMENTOS	139,86 C	22.932,08 C
29072011	0001	2234	RENDIMENTOS	143,41 C	23.075,49 C
31082011	0001	2234	RENDIMENTOS	162,89 C	23.238,38 C
30092011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,27 C	23.378,65 C
31102011	0001	2234	RENDIMENTOS	131,91 C	23.510,56 C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	132,62 C	23.643,18 C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,41 C	23.783,59 C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	139,62 C	23.923,21 C
29022012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,16 C	24.047,37 C
30032012	0001	2234	RENDIMENTOS	141,32 C	24.188,69 C
30042012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,98 C	24.315,67 C
31052012	0001	2234	RENDIMENTOS	132,96 C	24.448,63 C
29062012	0001	2234	RENDIMENTOS	122,49 C	24.571,12 C
31072012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,43 C	24.697,55 C
31082012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,56 C	24.824,11 C
28092012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,08 C	24.948,19 C
31102012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,88 C	25.073,07 C
30112012	0001	2234	RENDIMENTOS	125,23 C	25.198,30 C
31122012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,13 C	25.324,43 C
31012013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,62 C	25.451,05 C
28022013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,81 C	25.577,86 C
28032013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,34 C	25.706,20 C
30042013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,39 C	25.834,59 C
31052013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,31 C	25.963,90 C
28062013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,68 C	26.093,58 C
31072013	0001	2234	RENDIMENTOS	135,92 C	26.229,50 C
30082013	0001	2234	RENDIMENTOS	131,32 C	26.360,82 C
30092013	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68 C	26.494,50 C
31102013	0001	2234	RENDIMENTOS	156,39 C	26.650,89 C
29112013	0001	2234	RENDIMENTOS	139,26 C	26.790,15 C
31122013	0001	2234	RENDIMENTOS	147,16 C	26.937,31 C
31012014	0001	2234	RENDIMENTOS	164,62 C	27.101,93 C
28022014	0001	2234	RENDIMENTOS	150,13 C	27.252,06 C
31032014	0001	2234	RENDIMENTOS	144,30 C	27.396,36 C
30042014	0001	2234	RENDIMENTOS	149,29 C	27.545,65 C
30052014	0001	2234	RENDIMENTOS	154,48 C	27.700,13 C
30062014	0001	2234	RENDIMENTOS	151,42 C	27.851,55 C
31072014	0001	2234	RENDIMENTOS	168,39 C	28.019,94 C
29082014	0001	2234	RENDIMENTOS	157,47 C	28.177,41 C
30092014	0001	2234	RENDIMENTOS	165,17 C	28.342,58 C
31102014	0001	2234	RENDIMENTOS	171,31 C	28.513,89 C
28112014	0001	2234	RENDIMENTOS	156,76 C	28.670,65 C
31122014	0001	2234	RENDIMENTOS	173,33 C	28.843,98 C
30012015	0001	2234	RENDIMENTOS	169,84 C	29.013,82 C
27022015	0001	2234	RENDIMENTOS	150,11 C	29.163,93 C

31032015	0001	2234	RENDIMENTOS	183,26 C	29.347,19 C
30042015	0001	2234	RENDIMENTOS	178,43 C	29.525,62 C
29052015	0001	2234	RENDIMENTOS	181,96 C	29.707,58 C
30062015	0001	2234	RENDIMENTOS	201,81 C	29.909,39 C
31072015	0001	2234	RENDIMENTOS	218,58 C	30.127,97 C
31082015	0001	2234	RENDIMENTOS	207,59 C	30.335,56 C
30092015	0001	2234	RENDIMENTOS	209,95 C	30.545,51 C
30102015	0001	2234	RENDIMENTOS	208,02 C	30.753,53 C
30112015	0001	2234	RENDIMENTOS	194,14 C	30.947,67 C
31122015	0001	2234	RENDIMENTOS	223,98 C	31.171,65 C
29012016	0001	2234	RENDIMENTOS	198,14 C	31.369,79 C
29022016	0001	2234	RENDIMENTOS	186,98 C	31.556,77 C
31032016	0001	2234	RENDIMENTOS	225,72 C	31.782,49 C
29042016	0001	2234	RENDIMENTOS	201,24 C	31.983,73 C
31052016	0001	2234	RENDIMENTOS	209,17 C	32.192,90 C
30062016	0001	2234	RENDIMENTOS	226,29 C	32.419,19 C
29072016	0001	2234	RENDIMENTOS	215,60 C	32.634,79 C
31082016	0001	2234	RENDIMENTOS	245,67 C	32.880,46 C
30092016	0001	2234	RENDIMENTOS	217,24 C	33.097,70 C
31102016	0001	2234	RENDIMENTOS	218,95 C	33.316,65 C
30112016	0001	2234	RENDIMENTOS	214,35 C	33.531,00 C
30122016	0001	2234	RENDIMENTOS	229,75 C	33.760,75 C
31012017	0001	2234	RENDIMENTOS	226,64 C	33.987,39 C
24022017	0001	2234	RENDIMENTOS	181,17 C	34.168,56 C
31032017	0001	2234	RENDIMENTOS	222,29 C	34.390,85 C
28042017	0001	2234	RENDIMENTOS	173,46 C	34.564,31 C
31052017	0001	2234	RENDIMENTOS	198,69 C	34.763,00 C
30062017	0001	2234	RENDIMENTOS	192,59 C	34.955,59 C
31072017	0001	2234	RENDIMENTOS	196,77 C	35.152,36 C
31082017	0001	2234	RENDIMENTOS	193,87 C	35.346,23 C
29092017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,13 C	35.523,36 C
31102017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,81 C	35.701,17 C
30112017	0001	2234	RENDIMENTOS	178,31 C	35.879,48 C
29122017	0001	2234	RENDIMENTOS	179,59 C	36.059,07 C
31012018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,29 C	36.239,36 C
28022018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,57 C	36.419,93 C
29032018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,73 C	36.602,66 C
30042018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,82 C	36.785,48 C
30052018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,13 C	36.969,61 C
29062018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,65 C	37.154,26 C
31072018	0001	2234	RENDIMENTOS	185,97 C	37.340,23 C
31082018	0001	2234	RENDIMENTOS	186,70 C	37.526,93 C
28092018	0001	2234	RENDIMENTOS	187,43 C	37.714,36 C
31102018	0001	2234	RENDIMENTOS	188,78 C	37.903,14 C
30112018	0001	2234	RENDIMENTOS	189,31 C	38.092,45 C
31122018	0001	2234	RENDIMENTOS	190,66 C	38.283,11 C
31012019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,42 C	38.474,53 C
28022019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,71 C	38.666,24 C
29032019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,00 C	38.860,24 C
30042019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,09 C	39.054,33 C
31052019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,91 C	39.201,24 C
28062019	0001	2234	RENDIMENTOS	145,47 C	39.346,71 C
31072019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,32 C	39.493,03 C
30082019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,99 C	39.629,02 C
30092019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,95 C	39.764,97 C
31102019	0001	2234	RENDIMENTOS	125,89 C	39.890,86 C
29112019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,77 C	40.005,63 C
31122019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,97 C	40.120,60 C
31012020	0001	2234	RENDIMENTOS	104,20 C	40.224,80 C
28022020	0001	2234	RENDIMENTOS	103,86 C	40.328,66 C
31032020	0001	2234	RENDIMENTOS	99,06 C	40.427,72 C
30042020	0001	2234	RENDIMENTOS	87,67 C	40.515,39 C
29052020	0001	2234	RENDIMENTOS	87,67 C	40.603,06 C
30062020	0001	2234	RENDIMENTOS	70,86 C	40.673,92 C

DJOM0113 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 21/07/2020
 F1461317 Depósitos Judiciais Ouro 12:39:27

----- Extrato de Parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

Conta judicial : 2200103860146 Parcela : 0000
 Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 Comarca : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
 Órgão : 4 VARA EMPRESARIAL Ntz.Ação : FALENCIAS E CONC
 Processo : 3032926320108190001
 Réu : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
 Autor : VANILLA CONFECOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
 Depositante : Autor
 Saldo de capital : 22.650,48 Valor : 22.650,48
 Saldo projetado p/hoje: 40.710,47 Bloqueio : 0,00

Data	Pcl.	Agê.	Descrição(+)	Valor	Saldo c/rendimentos
			Saldo ant. :		0,00 C
02052011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48 C	22.650,48 C
31052011	0001	2234	RENDIMENTOS	141,74 C	22.792,22 C
30062011	0001	2234	RENDIMENTOS	139,86 C	22.932,08 C
29072011	0001	2234	RENDIMENTOS	143,41 C	23.075,49 C
31082011	0001	2234	RENDIMENTOS	162,89 C	23.238,38 C
30092011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,27 C	23.378,65 C
31102011	0001	2234	RENDIMENTOS	131,91 C	23.510,56 C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	132,62 C	23.643,18 C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,41 C	23.783,59 C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	139,62 C	23.923,21 C
29022012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,16 C	24.047,37 C
30032012	0001	2234	RENDIMENTOS	141,32 C	24.188,69 C
30042012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,98 C	24.315,67 C
31052012	0001	2234	RENDIMENTOS	132,96 C	24.448,63 C
29062012	0001	2234	RENDIMENTOS	122,49 C	24.571,12 C
31072012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,43 C	24.697,55 C
31082012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,56 C	24.824,11 C
28092012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,08 C	24.948,19 C
31102012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,88 C	25.073,07 C
30112012	0001	2234	RENDIMENTOS	125,23 C	25.198,30 C
31122012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,13 C	25.324,43 C
31012013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,62 C	25.451,05 C
28022013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,81 C	25.577,86 C
28032013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,34 C	25.706,20 C
30042013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,39 C	25.834,59 C
31052013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,31 C	25.963,90 C
28062013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,68 C	26.093,58 C
31072013	0001	2234	RENDIMENTOS	135,92 C	26.229,50 C
30082013	0001	2234	RENDIMENTOS	131,32 C	26.360,82 C
30092013	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68 C	26.494,50 C
31102013	0001	2234	RENDIMENTOS	156,39 C	26.650,89 C
29112013	0001	2234	RENDIMENTOS	139,26 C	26.790,15 C
31122013	0001	2234	RENDIMENTOS	147,16 C	26.937,31 C
31012014	0001	2234	RENDIMENTOS	164,62 C	27.101,93 C
28022014	0001	2234	RENDIMENTOS	150,13 C	27.252,06 C
31032014	0001	2234	RENDIMENTOS	144,30 C	27.396,36 C
30042014	0001	2234	RENDIMENTOS	149,29 C	27.545,65 C
30052014	0001	2234	RENDIMENTOS	154,48 C	27.700,13 C
30062014	0001	2234	RENDIMENTOS	151,42 C	27.851,55 C
31072014	0001	2234	RENDIMENTOS	168,39 C	28.019,94 C
29082014	0001	2234	RENDIMENTOS	157,47 C	28.177,41 C
30092014	0001	2234	RENDIMENTOS	165,17 C	28.342,58 C
31102014	0001	2234	RENDIMENTOS	171,31 C	28.513,89 C
28112014	0001	2234	RENDIMENTOS	156,76 C	28.670,65 C
31122014	0001	2234	RENDIMENTOS	173,33 C	28.843,98 C
30012015	0001	2234	RENDIMENTOS	169,84 C	29.013,82 C
27022015	0001	2234	RENDIMENTOS	150,11 C	29.163,93 C

31032015	0001	2234	RENDIMENTOS	183,26 C	29.347,19 C
30042015	0001	2234	RENDIMENTOS	178,43 C	29.525,62 C
29052015	0001	2234	RENDIMENTOS	181,96 C	29.707,58 C
30062015	0001	2234	RENDIMENTOS	201,81 C	29.909,39 C
31072015	0001	2234	RENDIMENTOS	218,58 C	30.127,97 C
31082015	0001	2234	RENDIMENTOS	207,59 C	30.335,56 C
30092015	0001	2234	RENDIMENTOS	209,95 C	30.545,51 C
30102015	0001	2234	RENDIMENTOS	208,02 C	30.753,53 C
30112015	0001	2234	RENDIMENTOS	194,14 C	30.947,67 C
31122015	0001	2234	RENDIMENTOS	223,98 C	31.171,65 C
29012016	0001	2234	RENDIMENTOS	198,14 C	31.369,79 C
29022016	0001	2234	RENDIMENTOS	186,98 C	31.556,77 C
31032016	0001	2234	RENDIMENTOS	225,72 C	31.782,49 C
29042016	0001	2234	RENDIMENTOS	201,24 C	31.983,73 C
31052016	0001	2234	RENDIMENTOS	209,17 C	32.192,90 C
30062016	0001	2234	RENDIMENTOS	226,29 C	32.419,19 C
29072016	0001	2234	RENDIMENTOS	215,60 C	32.634,79 C
31082016	0001	2234	RENDIMENTOS	245,67 C	32.880,46 C
30092016	0001	2234	RENDIMENTOS	217,24 C	33.097,70 C
31102016	0001	2234	RENDIMENTOS	218,95 C	33.316,65 C
30112016	0001	2234	RENDIMENTOS	214,35 C	33.531,00 C
30122016	0001	2234	RENDIMENTOS	229,75 C	33.760,75 C
31012017	0001	2234	RENDIMENTOS	226,64 C	33.987,39 C
24022017	0001	2234	RENDIMENTOS	181,17 C	34.168,56 C
31032017	0001	2234	RENDIMENTOS	222,29 C	34.390,85 C
28042017	0001	2234	RENDIMENTOS	173,46 C	34.564,31 C
31052017	0001	2234	RENDIMENTOS	198,69 C	34.763,00 C
30062017	0001	2234	RENDIMENTOS	192,59 C	34.955,59 C
31072017	0001	2234	RENDIMENTOS	196,77 C	35.152,36 C
31082017	0001	2234	RENDIMENTOS	193,87 C	35.346,23 C
29092017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,13 C	35.523,36 C
31102017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,81 C	35.701,17 C
30112017	0001	2234	RENDIMENTOS	178,31 C	35.879,48 C
29122017	0001	2234	RENDIMENTOS	179,59 C	36.059,07 C
31012018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,29 C	36.239,36 C
28022018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,57 C	36.419,93 C
29032018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,73 C	36.602,66 C
30042018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,82 C	36.785,48 C
30052018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,13 C	36.969,61 C
29062018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,65 C	37.154,26 C
31072018	0001	2234	RENDIMENTOS	185,97 C	37.340,23 C
31082018	0001	2234	RENDIMENTOS	186,70 C	37.526,93 C
28092018	0001	2234	RENDIMENTOS	187,43 C	37.714,36 C
31102018	0001	2234	RENDIMENTOS	188,78 C	37.903,14 C
30112018	0001	2234	RENDIMENTOS	189,31 C	38.092,45 C
31122018	0001	2234	RENDIMENTOS	190,66 C	38.283,11 C
31012019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,42 C	38.474,53 C
28022019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,71 C	38.666,24 C
29032019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,00 C	38.860,24 C
30042019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,09 C	39.054,33 C
31052019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,91 C	39.201,24 C
28062019	0001	2234	RENDIMENTOS	145,47 C	39.346,71 C
31072019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,32 C	39.493,03 C
30082019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,99 C	39.629,02 C
30092019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,95 C	39.764,97 C
31102019	0001	2234	RENDIMENTOS	125,89 C	39.890,86 C
29112019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,77 C	40.005,63 C
31122019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,97 C	40.120,60 C
31012020	0001	2234	RENDIMENTOS	104,20 C	40.224,80 C
28022020	0001	2234	RENDIMENTOS	103,86 C	40.328,66 C
31032020	0001	2234	RENDIMENTOS	99,06 C	40.427,72 C
30042020	0001	2234	RENDIMENTOS	87,67 C	40.515,39 C
29052020	0001	2234	RENDIMENTOS	87,67 C	40.603,06 C
30062020	0001	2234	RENDIMENTOS	70,86 C	40.673,92 C

DJOP0127
F1461317

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

12/08/2020
14:19:12

Página
4425



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 40.748,11 BLOQUEIO : 0,00

DATA PCL. AGÊ. NR.EVT DESCRIÇÃO VALOR SALDO C/RENDIMENTOS

31072020 0001 2234 SALDO ANT. : 40.673,92 C
RENDIMENTOS M 53,65 C
SALDO PROJETADO PARA DATA 12.08.2020 : 40.727,57 C
40.748,11

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F1461317 - AUGUSTO CESAR BARROS ALMEIDA PINHEIRO

TJRJ CAP EMP04 202201241967 24/02/22 14:43:07135477 PROGER-VIRTUAL

DJOP0127
F2258677

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

14/09/2020
10:19:06

Página
4426



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 40.802,84 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		40.727,57 C
31082020	0001	2234		RENDIMENTOS M	53,07 C	
						40.780,64 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.09.2020 :		40.802,84

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F2258677 - DANIELLE GIORNO DA SILVA

TJRJ CAP EMP04 202201241967 24/02/22 14:43:07135477 PROGER-VIRTUAL

DJOP0127
F2258677

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/10/2020
11:14:29

Página
4427



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 40.841,84 BLOQUEIO : 0,00

DATA PCL. AGÊ. NR.EVT DESCRIÇÃO VALOR SALDO C/RENDIMENTOS

30092020 0001 2234 SALDO ANT. : 40.780,64 C
RENDIMENTOS M 47,41 C
SALDO PROJETADO PARA DATA 09.10.2020 : 40.828,05 C
40.841,84

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F2258677 - DANIELLE GIORNO DA SILVA

TJRJ CAP EMP04 202201241967 24/02/22 14:43:07135477 PROGER-VIRTUAL



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 41.267,50 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		40.780,64 C
30092020	0001	2234		RENDIMENTOS M	47,41 C	40.828,05 C
30102020	0001	2234		RENDIMENTOS M	47,38 C	40.875,43 C
30112020	0001	2234		RENDIMENTOS M	47,34 C	40.922,77 C
31122020	0001	2234		RENDIMENTOS M	47,49 C	40.970,26 C
29012021	0001	2234		RENDIMENTOS M	47,49 C	41.017,75 C
26022021	0001	2234		RENDIMENTOS M	47,39 C	41.065,14 C
31032021	0001	2234		RENDIMENTOS M	47,77 C	41.112,91 C
30042021	0001	2234		RENDIMENTOS M	64,73 C	41.177,64 C
31052021	0001	2234		RENDIMENTOS M	65,55 C	41.243,19 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 09.06.2021 :		41.267,50

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F6757838

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

08/07/2021
11:19:10
Página
4429



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 41.351,39 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		41.243,19 C
30062021	0001	2234		RENDIMENTOS M	82,62 C	41.325,81 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 08.07.2021 :		41.351,39

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F6757838 - MARCELLO FERREIRA DOS SANTOS
Página : 001

TJRJ CAP EMP04 202201241967 24/02/22 14:43:07135477 PROGER-VIRTUAL



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 41.439,47 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		41.243,19 C
30062021	0001	2234		RENDIMENTOS M	82,62 C	41.325,81 C
30072021	0001	2234		RENDIMENTOS M	100,60 C	
						41.426,41 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 04.08.2021 :		41.439,47

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F9441131

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/09/2021
13:30:14
Página
4431



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 41.564,34 BLOQUEIO : 0,00

DATA PCL. AGÊ. NR.EVT DESCRIÇÃO VALOR SALDO C/RENDIMENTOS

SALDO ANT. : 41.426,41 C
31082021 0001 2234 RENDIMENTOS M 101,33 C 41.527,74 C
SALDO PROJETADO PARA DATA 09.09.2021 : 41.564,34

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 41.689,69 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		41.527,74 C
30092021	0001	2234		RENDIMENTOS M	124,19 C	
				SALDO PROJETADO PARA DATA 08.10.2021 :		41.651,93 C
						41.689,69

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

12/11/2021
16:21:11

Página
4433



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 41.872,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL. AGÊ. NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
		SALDO ANT. :		41.651,93 C
29102021	0001 2234	RENDIMENTOS M	148,27 C	41.800,20 C
		SALDO PROJETADO PARA DATA 12.11.2021 :		41.872,56

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001

IMPRESSO POR: F4775554 - JOAO BATISTA DE CARVALHO

TJRJ CAP EMP04 202201241967 24/02/22 14:43:07135477 PROGER-VIRTUAL

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

09/12/2021
13:54:52



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 42.042,55 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		41.800,20 C
30112021	0001	2234		RENDIMENTOS M	183,10 C	41.983,30 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 09.12.2021 :		42.042,55

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F4775554

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

04/02/2022
14:37:53



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 42.454,63 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		41.983,30 C
31122021	0001	2234		RENDIMENTOS M	205,36 C	
				SALDO PROJETADO PARA DATA 04.02.2022 :		42.188,66 C
						42.454,63

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 24/03/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados



**JUÍZO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da falência da VANILLA CONFECÇÕES LTDA, vem, respeitosamente, em atenção ao despacho de id. 4376, informar que respondeu os ofícios diretamente nos autos dos processos de execução fiscal, na forma que segue:

I - Resposta dos Ofícios

Em atendimento ao item 1 do despacho de id. 4376, a Administração Judicial informa que anotou as reservas referentes aos ofícios de id. 4341/4344, 4346/4356 e 4365/4368.

Todavia, cumpre apontar que todas as memórias de cálculo consideram atualização dos seus respectivos créditos até data posterior da falência, que se deu em 13/12/2012.

Dessa forma, a Administração Judicial informa que responderá os ofícios diretamente nos autos de origem dando conta de que os cálculos devem ser refeitos pelos órgãos.

II – Rateio entre credores trabalhistas

Em cota de id. 4258, o Ministério Público requereu que a Administração Judicial juntasse novo QGC atualizado e nova promoção de rateio.

Entretanto, cumpre esclarecer que após o QGC de id. 4238 não houve atualização na classe trabalhista, assim como também não houve alteração substancial nos cálculos de rateio juntados em id. 4251.

As alterações pendentes do QGC, frutos dos ofícios que vem sendo juntados aos autos, são de créditos tributários, que não estariam contemplados em rateio.

Ademais, os referidos créditos foram anotados em reserva, uma vez que, como esclarecido no item acima e na peça de id. 4232 e 4360, não cumprem com a atualização apenas até a data da quebra, razão pela qual ainda não foram liquidados e, portanto, também não foram inscritos.

Dessa forma, a Administração Judicial reitera o cálculo de rateio de id. 4251, pugnando que seja dado andamento nos pagamentos dos credores trabalhistas, na forma requerida no id. 4066/4071, no sentido de que após o referido pagamento seja determinado o encerramento desta falência e emitido mandado de pagamento no valor de R\$ 2.009,73 (dois mil e nove reais e setenta e três centavos) em favor da Administração Judicial a título de honorários.

III – Conclusão

Diante do exposto, serve a presente para:

- a) informar que todas as memórias de cálculo dos ofícios de id. 4341/4344, 4346/4356 e 4365/4368 consideram atualização dos seus respectivos créditos até data posterior da falência, que se deu em 13/12/2012.

- b) reiterar o cálculo de rateio de id. 4251, pugnando que seja dado andamento nos pagamentos dos credores trabalhistas, na forma requerida no id. 4066/4071, no sentido de que após o referido pagamento seja determinado o encerramento desta falência e emitido mandado de pagamento no valor de R\$ 2.009,73 (dois mil e nove reais e setenta e três centavos) em favor da Administração Judicial a título de honorários

Termos em que, pede deferimento.

Rio de janeiro, 17 de março de 2022.



GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184



LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354



LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 02/05/2022

Data da Juntada 02/05/2022

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento OFICIO

Texto



Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear remetente




Retificação - OFÍCIO Nº 510007466507 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ - REF. PROC.: 0303292-63.2010.8.19.0001


- Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.
- O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, [clique aqui](#).

0 **06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro** <06vfef@jfrj.jus.br>     

Sex, 08/04/2022 12:26

Para: Capital - 04 V. Empresarial;Capital - 4ª Vara Empresarial - Gabinete

 anexo.pdf
269 KB

 510007466507.pdf
144 KB


2 anexos (413 KB)  Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  Baixar tudo

Senhor(a) Escrivão(ã),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para, **retificando a comunicação anterior, que foi encaminhada desacompanhada das peças em referência**, encaminhar o ofício em anexo.

Atenciosamente,

CLAUDIO MARCUS DE MELO
Chefe de Setor
6ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ

 **Antes de imprimir** pense em
seu compromisso com o **Meio Ambiente**
30 Kg de papel economizado poupam a vida de 1 árvore

[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Encaminhar](#)

Documento 1

Tipo documento:

OFÍCIO

Evento:

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Data:

10/11/2020 12:57:25

Usuário:

JRJ17036 - MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Processo:

0039945-05.2012.4.02.5101

Sequência Evento:

50



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510003947890

DESTINATÁRIO: EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

Sr(a). Juiz(a),

Para garantia da execução fiscal nº 0039945-05.2012.4.02.5101, que se processa por esta 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, solicito a Vossa Excelência que se digne **determinar**, no rosto dos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, que por esse M. Juízo tramita, **a anotação, em favor da Exequirente acima indicada, de penhora sobre crédito que exista em nome do(a) Executado(a) VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA, CNPJ nº 40.410.094/0001-91 até o limite de R\$ 3.093.245,69, atualizado para 20/08/2020, rogando ainda que informe a este M. Juízo o quadro geral de credores e a relação de bens arrecadados, bem como quanto ao eventual já encerramento da falência, neste caso, se possível, já disponibilizando ao Oficial de Justiça portador do ofício cópia da sentença respectiva.**

Colho o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003947890v2** e do código CRC **5227eb8b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Data e Hora: 10/11/2020, às 12:57:24

0039945-05.2012.4.02.5101

510003947890 .V2

Documento 1

Tipo documento:

COMPROVANTES

Evento:

JUNTADA - PEÇAS DIGITALIZADAS

Data:

11/11/2020 16:07:29

Usuário:

JRJ12495 - CLAUDIO MARCUS DE MELO

Processo:

0039945-05.2012.4.02.5101

Sequência Evento:

51

11/11/2020

OFÍCIO Nº 510003947890 (E... - 06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio d...



OFÍCIO Nº 510003947890 (EF 0039945-05.2012.4.02.5101) - ref ao vosso
Proc 0303292-63.2010.8.19.0001

06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro <06vfef@jfrj.jus.br>

qua 11/11/2020 16:05

Para:cap04vemp@tjrj.jus.br <cap04vemp@tjrj.jus.br>;

1 anexo

OFÍCIO N 510003947890.pdf;

Senhor(a) Escrivão(ã),


Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o ofício em anexo.

Atenciosamente,

CLAUDIO MARCUS DE MELO

Supervisor

6ª Vara Federal de Execução Fiscal – RJ

 **Antes de imprimir** pense em
seu compromisso com o **Meio Ambiente**
30 Kg de papel economizado poupam a vida de 1 árvore

Documento 1

Tipo documento:

OFÍCIO

Evento:

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Data:

15/04/2021 16:30:41

Usuário:

JRJ17036 - MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Processo:

0039945-05.2012.4.02.5101

Sequência Evento:

54



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510004791068

DESTINATÁRIO: EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: Avenida Erasmo Braga n. 115, Castelo, Rio de Janeiro - RJ
(cap04vemp@tjrj.jus.br; gab.cap04vemp@tjrj.jus.br)

Sr(a). Juiz(a),

Para garantia da execução fiscal nº 0039945-05.2012.4.02.5101, que se processa por esta 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, reiterando os termos do Ofício 510003947890, cuja cópia instrui o presente, solicito a Vossa Excelência que se digne **determinar**, no rosto dos autos do processo nº **0303292-63.2010.8.19.0001**, que por esse M. Juízo tramita, **a anotação, em favor da Exequente acima indicada, de penhora sobre crédito que exista em nome do(a) Executado(a) VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA**, CNPJ nº 40.410.094/0001-91 até o limite de **R\$ 3.093.245,69**, atualizado para 20/08/2020, rogando ainda que informe a este M. Juízo o quadro geral de credores e a relação de bens arrecadados, bem como quanto ao eventual já encerramento da falência, neste caso, se possível, já disponibilizando ao Oficial de Justiça portador do ofício cópia da sentença respectiva.

Colho o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510004791068v2** e do código CRC **bc134c57**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA
Data e Hora: 15/4/2021, às 16:30:41

0039945-05.2012.4.02.5101

510004791068 .V2

Documento 1

Tipo documento:

COMPROVANTES

Evento:

JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS

Data:

16/04/2021 13:53:29

Usuário:

JRJ12495 - CLAUDIO MARCUS DE MELO

Processo:

0039945-05.2012.4.02.5101

Sequência Evento:

55

OFÍCIO Nº 510004791068 - EF 0039945-05.2012.4.02.5101 - ref ao
vosso proc 0303292-63.2010.8.19.0001




06ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

sex 16/04/2021 13:47

Para: cap04vemp@tjrj.jus.br <cap04vemp@tjrj.jus.br>; gab.cap04vemp@tjrj.jus.br <gab.cap04vemp@tjrj.jus.br>;

Prioridade: Alta

 2 anexos

anexo.pdf; 510004791068.pdf;


Senhor(a) Escrivão(ã),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o ofício em anexo.

Att,

Claudio Marcus de Melo
Supervisor

6ª. Vara Federal de Execução Fiscal

 **Antes de imprimir** pense em
seu compromisso com o **Meio Ambiente**
30 Kg de papel economizado poupam a vida de 1 árvore



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jftrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jftrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510007466507

DESTINATÁRIO: EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: Avenida Erasmo Braga n. 115, Castelo, Rio de Janeiro - RJ (cap04vemp@tjrj.jus.br; gab.cap04vemp@tjrj.jus.br)

REF. PROC.: 0303292-63.2010.8.19.0001

Sr(a). Juiz(a),

Para garantia da execução fiscal nº 0039945-05.2012.4.02.5101, que se processa por esta 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, retificando os termos dos Ofícios 510003947890 e 510004791068, solicito a Vossa Excelência que se digne **determinar**, no rosto dos autos do processo nº **0303292-63.2010.8.19.0001**, que por esse M. Juízo tramita, **a anotação, em favor da Exequente acima indicada, de penhora sobre crédito que exista em nome do(a) Executado(a) VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA, CNPJ nº 40.410.094/0001-91 até o limite de R\$ 2.009.969,21 (dois milhões nove reais novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove reais), atualizado para 13.12.2012, rogando ainda que informe a este M. Juízo o quadro geral de credores e a relação de bens arrecadados, bem como quanto ao eventual já encerramento da falência, neste caso, se possível, já disponibilizando ao Oficial de Justiça portador do ofício cópia da sentença respectiva.**

Colho o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jftrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007466507v4** e do código CRC



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

99286774.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Data e Hora: 6/4/2022, às 15:36:59

0039945-05.2012.4.02.5101

510007466507.V4

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	05/05/2022
Data da Juntada	05/05/2022
Tipo de Documento	Peças para Juntar
Texto	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920228775052

Nome original: 000067 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf

Data: 04/05/2022 13:52:38

Remetente:

Anna Karolina Pinto de Carvalho
CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA
TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Certifico o envio deste Ofício. Vosso processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública 11ª Vara de Fazenda Pública
Erasmu Braga, 115 Lâmina I - SALA633CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3889/3138 e-mail: cap11vfaz@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 149/2022/OF

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022

Processo Nº: **0224987-60.2013.8.19.0001**

Distribuição:01/07/2013

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: Estado do Rio de Janeiro Executado: MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECOES LTDA

Vosso processo: 0303292-63.2010.8.19.0001,

Exmo. Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja anotado e pago o crédito exequendo nos autos da execução fiscal em epígrafe, conforme planilha de débito de fls. 51 (ID 62), em anexo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cristiana Aparecida de Souza Santos
Juiz de Direito

Ao Juízo da 4ª Vara Empresarial da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4FA1.TDD2.ZAJV.N5A3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920228775051

Nome original: 000062 - Outros.pdf

Data: 04/05/2022 13:52:38

Remetente:

Anna Karolina Pinto de Carvalho
CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA
TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Certifico o envio deste Ofício. Vosso processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

PRODERJ Sistema de Dívida Ativa Estadual
RDAPS22 RDATS22X

PEREDS
11:10 19/09/2017

< Cálculo da Dívida >

Certidão : 2012/199.455-0
Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS
Data Cálculo: 19/09/2017
Data Vencimento: 22/09/2017

Grupo Nat: ICMS

valores válidos até a data do vencimento

+-----+	
Principal	12.216,29
Multa	0,00
Juros de Mora	11.014,74
Multa Moratória	0,00
Total	23.231,03
+-----+	

Pf2-Menu Pf3-Voltar Pf6-Subtotais Pf9-Imprime DARJ Pf12-Sair

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Juiz Paulo Assed Estefan

Data da Conclusão 05/05/2022



Fls.

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Assed Estefan

Em 05/05/2022

Despacho

1. Ao MP sobre os esclarecimentos do AJ.
2. Em relação ao pagamento dos credores, considerando que deve ser realizado na forma de transferência bancária, nos termos do Aviso nº 38/2020, intimem-se os habilitantes de fls. 4251/4253, através de Edital, para que encaminhem as respectivos referências bancárias e números de CPF, quando for o caso, para o e-mail do AJ. Para tanto, ao AJ para providenciar a minuta do referido Edital, contento a indicação do endereço eletrônico para envio dos dados.
3. Após, à medida que for recebendo as informações pelos credores, deverá o AJ apresentar, nos autos, planilha contendo o nome de cada habilitante com o respectivo valor do crédito, nº do CPF e dados bancários, a fim de que o cartório providencie a expedição dos ofícios de transferência, sem necessidade de nova conclusão.

Rio de Janeiro, 17/05/2022.

Paulo Assed Estefan - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4ZDP.VEQL.ZINX.ZHC3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/05/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados



**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês fevereiro de 2022, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confecções Ltda

Fevereiro de 2022

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Massa Falida da Empresa VANILLA CONFECÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de fevereiro de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Estrutura Societária	5
4) Causas da Falência	5
5) Relação de Credores	7
6) Manifestações nos autos principais	9
7) Manifestações em habilitações	9
8) Atendimentos	9
9) Diligências	9
10) Análise Financeira	10
11) Conclusão	11
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	7
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	8
Tabela 3: Quadro Geral de Credores	8
Tabela 4: Relatório Financeiro	10
Figura 1: Estrutura Societária	5
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	7
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2147/2151
01/02/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2154/2155
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3176/3206
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
15/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	2822
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Estrutura Societária

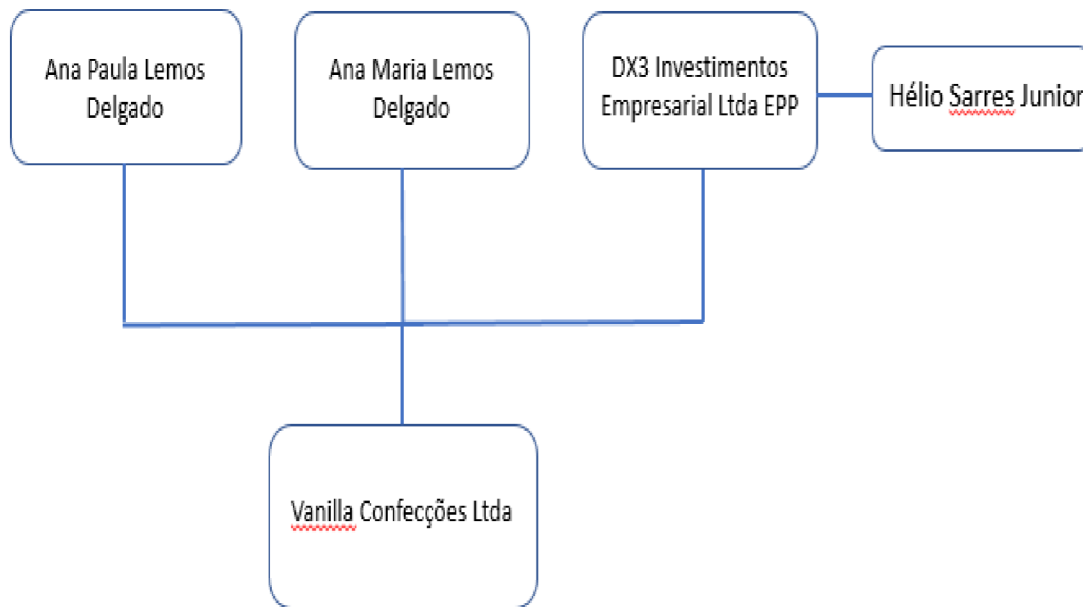


Figura 1: Estrutura Societária

4) Causas da Falência

As Causas da Falência se deram pela dissolução irregular da sociedade, pois, conforme relatado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, a Devedora descontinuou inteiramente suas atividades de forma abrupta, sem qualquer motivação.

O Plano de Recuperação Judicial surgiria como estratégia de reerguimento da empresa a redução paulatina do número de lojas, passando assim a concentrar em três lojas: Shopping Via Park, Shopping Tijuca e Botafogo Praia Shopping ou Plaza Shopping, porém, todas as lojas foram fechadas e tiveram suas atividades subitamente interrompidas.

Assim, configurou a prática de crimes falimentares, como a Fraude a Credores, ocultação e aprovação de bens, indução a erro e omissão de documentação contábil, nos termos dos artigos 168,173,171 e 178 da Lei 11.101/2005.

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 01 de fevereiro de 2013.

O valor total da relação de credores era de R\$ 13.834.229,34 (treze milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

A classe com maior evidência na relação de credores era a dos créditos quirografários, que representou 95,62% (noventa e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 605.796,33	4,38%
Classe VI - Quirografário	R\$ 13.228.433,01	95,62%
TOTAL	R\$ 13.834.229,34	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 08 de junho de 2016, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo administrador judicial, do art. 7º §2º, a qual representou um aumento de 30,30% (trinta inteiros e trinta centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

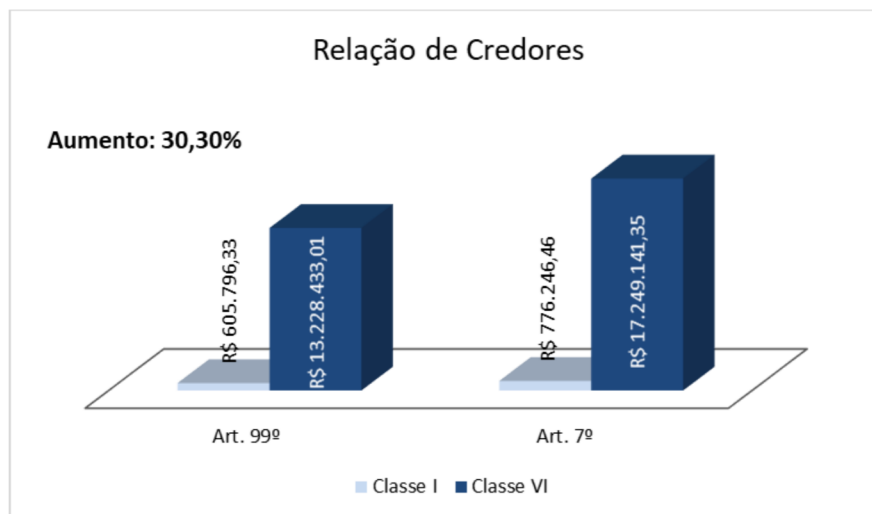


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 18.025.387,81 (dezoito milhões vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 95,69% (noventa e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 776.246,46	4,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.249.141,35	95,69%
TOTAL	R\$ 18.025.387,81	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores foi publicado no dia 03 de setembro de 2020 e totalizou o montante de R\$ 18.789.056,88 (dezoito milhões setecentos e oitenta e nove mil cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme discriminado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.185.415,31	6,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.603.641,57	93,69%
TOTAL	R\$ 18.789.056,88	100,00%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

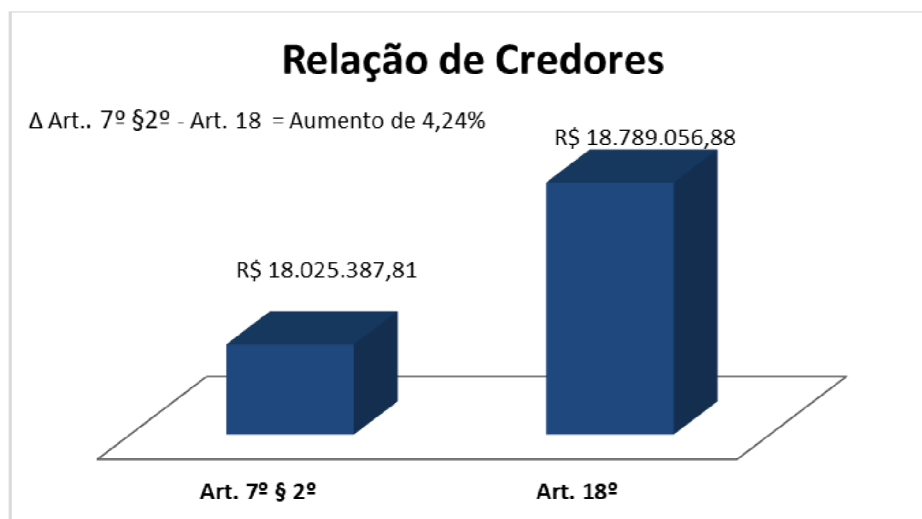


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de fevereiro de 2022.

7) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em habilitações no mês de fevereiro de 2022.

8) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de fevereiro de 2022, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

9) Diligências

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de fevereiro de 2022.

10) Análise Financeira

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146 (Doc. 01).

Em janeiro de 2022, o saldo da conta judicial totalizava o montante de R\$ 42.424,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

No período do estudo, a Massa Falida auferiu um total de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) em receita financeira, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022				
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo	
Saldo Anterior			R\$	42.188,66
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 235,63			
Fechamento	R\$ 235,63	R\$ -	R\$	42.424,29

Tabela 4: Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para mês de janeiro de 2022.

11) Conclusão

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 42.424,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

O Administrador Judicial requereu o rateio dos valores em conta judicial entre os credores trabalhistas, a reserva do valor referente aos seus honorários e o posterior encerramento do processo falimentar, id. 3983.

Portanto, a Administração Judicial aguarda a decisão sobre os pedidos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES

OAB/RJ 174.667

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/05/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO 4º JUÍZO EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

0303292-63.2010.8.19.0001

OFÍCIO DE TRANSFÊNCIA E CADASTRAMENTO DO ADVOGADO

ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO, já qualificada na ação de falência - habilitante credora trabalhista, em face da Vanilla Confeções Ltda, vem por meio de seu advogado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

DA TEMPESTIVIDADE

A petição é tempestiva, conforme o art. 218, §4º do CPC¹.

DA MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao item 2 de fls. 4.458, o patrono da parte habilitante informa os dados bancários, conforme procuração e decisão dos autos nº 0373176-77.2013.8.19.0001, ora anexados.



ORÇ	CPF	NOME	VALOR DO CREDITO	VALOR DO PAGAMENTO	SALDO
1	069.556.891-02	ADRIANO AUGUSTO FIDALGO C	R\$ 4.500,00	R\$ 221,00	R\$ 4.279,00
2	082.796.187-08	ADRIANO DO ESPIRITO SANTO	R\$ 4.000,00	R\$ 221,00	R\$ 3.779,00
3	112.183.087-76	ALBA VALERIA DE SOUSA BAR	R\$ 1.674,03	R\$ 221,00	R\$ 1.453,03
4	019.264.035-90	ALEXSANDRA RODRIGUES SIMÕES	R\$ 7.000,00	R\$ 221,00	R\$ 6.779,00
5	098.007.827-36	ALEXSANDRA LIMA DAS NEVES	R\$ 3.231,99	R\$ 221,00	R\$ 3.010,99
6	008.726.537-06	ALEXANDRA MONTEIRO DA PAIVA	R\$ 20.000,00	R\$ 221,00	R\$ 19.779,00
7	013.144.891-69	ALINE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 244,91	R\$ 221,00	R\$ 23,91
8	113.537.313-58	ALINE OLIVEIRA DOS REIS	R\$ 6.000,00	R\$ 221,00	R\$ 5.779,00
9	118.28.787-52	AMANDA CUNHA NICOLAU	R\$ 886,24	R\$ 221,00	R\$ 665,24
10	348.348.437-98	ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO	R\$ 3.865,60	R\$ 221,00	R\$ 3.644,60
11	116.086.997-12	ANA CAROLINA LOPES SROZ	R\$ 487,98	R\$ 221,00	R\$ 266,98

| 10 | 146.546.437-96 | ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO | R\$ 3.865,60 | R\$ 221,00 | R\$ 3.644,60 |



Rua Sete de Setembro, 71, 15º andar, Centro, RJ.



21 2018.2895 | contato@targinomaia.com.br



www.targinomaia.com.br

Targino Maia Sociedade Individual de Advocacia

- CNPJ nº 26.710.440/0001-26

Banco Inter S.A (077)

- Agência nº 0001
- Conta Corrente nº 16526502-7
- PIX nº 26710440000126

DAS INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS

O patrono da parte habilitante visa o cadastramento do advogado **Victor Targino Maia (OAB/RJ nº 154.355)** e do escritório Targino Maia Sociedade Individual de Advocacia (OAB/RJ nº 1876/2016), para o acompanhamento das publicações e atos decisórios a serem proferidos nos autos do processo em epígrafe.

DO PEDIDO

Diante de tais considerações, o patrono da parte autora, requer a Vossa Excelência:

- I. A **expedição do ofício de transferência**, em favor do escritório Targino Maia Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ nº 26.710.440/0001-26, de acordo com os dados bancários a seguir: Banco Inter S.A (077), Agência nº 0001, Conta Corrente nº 16526502-7 ou PIX (CNPJ nº 26.710.440/0001-26).
- II. O **cadastramento do advogado** Victor Targino Maia (OAB/RJ nº 154.355) e do escritório Targino Maia Sociedade Individual de Advocacia (OAB/RJ nº 1876/2016), para o acompanhamento das publicações e atos decisórios a serem proferidos nos autos do processo em epígrafe.



SELO REFERÊNCIA NACIONAL
JUSTIÇA & ADVOCACIA **2022**
CATEGORIA **OURO** – GRAU **1**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

VICTOR TARGINO MAIA
OAB/RJ nº 154.355

¹ Art. 218 do CPC – Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. §4º. **Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMMARO, brasileira, solteira, estudante, portador(a) da carteira de identidade nº 27.478.090-7, expedido(a) pelo(a) DETRAN/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 146.546.437-96, residente e domiciliado(a) na Rua Marquês de Valença, 37, casa 06, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.550-030.

OUTORGADO : VICTOR TARGINO MAIA, brasileira, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 154.355, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, 181, sala 209, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-007, onde receberá suas intimações, na forma do art. 36 do Código de Processo Civil.

PODERES : Pelo instrumento particular de procuração, constituo e nomeio meu bastante procurador, outorgando-lhe inclusive poderes da cláusula *ad-judicia* e de representação em geral, para representar-me em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo requerer o que necessário for, propor qualquer ação, contestar, reconvir, receber e dar quitação, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, fazer acordo, recorrer, desistir, transigir, poder específico para renunciar ao direito postulado, assinar formal de partilha, inclusive primeiras e últimas declarações, requerer vistas dos autos, concordar e discordar com cálculos, custas e contas processuais, assinar quaisquer termos de inventariança, representar-me perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e tudo mais o que necessário for para fiel cumprimento do presente mandato, o que darei por firme e valioso, especialmente para a defesa junto a 04ª VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em face do (a) VANILLA CONFECÇÕES LTDA (AUTOS Nº 0303292-63.2010.8.19.0001), podendo ainda substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a título de honorários advocatícios à razão de 30% (trinta por cento) sobre a quantia total depositada junto ao CONTRATANTE, em moeda nacional, ainda que por acordo homologado ou sentença condenatória. O mandando de pagamento, caso tenha, poderá ser expedido pelo cartório em favor do OUTORGADO com a sua identificação da OAB/RJ, mas vinculado ao CPF/MF do(a) OUTORGANTE, podendo o próprio OUTORGADO efetuar saques e transferências de valores perante ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Banco Itaú S.A, Banco Santander (Brasil) S.A e Caixa Econômica Federal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2013.


ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMMARO
CPF/MF sob nº 146.546.437-96

Fls. 33

Processo: 0373176-77.2013.8.19.0001

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Recuperação Judicial
Habilitante: ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMMARO
Habilitado: MASSA FALIDA DE VANILLA COFECÇÕES LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Assed Estefan

Em 29/01/2015

Sentença

Trata-se de habilitação de crédito trabalhista proposta por ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMMARO em face da MASSA FALIDA DE VANILLA COFECÇÕES LTDA, na qual postula a inclusão de seu crédito no quadro geral de credores para inscrição e habilitação no valor de R\$ 3.865,60 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) na forma da Lei 11.101/05. Com a inicial vieram os documentos 08/27.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça a fls. 29.

Certidão às fls. 29, informando que a recuperanda não se manifestou nos autos.

Manifestação do Administrador Judicial às fls. 30/31, concordando com a presente habilitação.

Manifestação do Ministério Público às fls. 32/verso, opinando pela inclusão do habilitante no QGC da falida, na categoria preferencial trabalhista, pelo crédito de R\$ 3.865,60 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

É o breve relatório. Decido.

Verifica-se que o crédito apresentado preenche os requisitos legais e está apto a ser incluído no Q.G.C. da falida, na categoria de privilegiado, pelo valor apontado a fls. 03.

Ressalta-se que o Administrador Judicial e o Ministério Público requereram a inclusão do crédito no Q.G.C..

Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a inclusão da credora, ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMMARO, no Quadro Geral de Credores da falida, pelo valor de R\$ 3.865,60 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) na categoria privilegiado trabalhista.

Custas ex lege.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail:
cap04vemp@tjrj.jus.br

34

Dê-se ciência ao AJ e ao MP.

Transitada esta em julgado, dê-se baixa e archive-se.

Rio de Janeiro, 29/01/2015.

Paulo Assed Estefan - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em 03/03/2015

(juiz. 11.03.2015)

certidão

Certifico que a sentença de fls. retro transitou em julgado sem que houvesse manifestação dos interessados.

Rj, 11/06/2015

Tânia Borje

01/12/2014

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/05/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês março de 2022, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/05/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês março de 2022, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

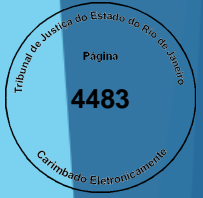
GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Março de 2022

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Massa Falida da Empresa VANILLA CONFECÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de março de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Estrutura Societária	5
4) Causas da Falência	5
5) Relação de Credores.....	7
6) Manifestações nos autos principais.....	9
7) Manifestações em habilitações	9
8) Atendimentos	9
9) Diligências.....	9
10) Análise Financeira.....	10
11) Conclusão.....	11
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	7
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	8
Tabela 3: Quadro Geral de Credores	8
Tabela 4 Manifestações nos autos principais.....	9
Tabela 5 Relatório Financeiro	10
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	7
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	8
Figura 1: Estrutura Societária	5

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2147/2151
01/02/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2154/2155
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3176/3206
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
15/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	2822
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Estrutura Societária

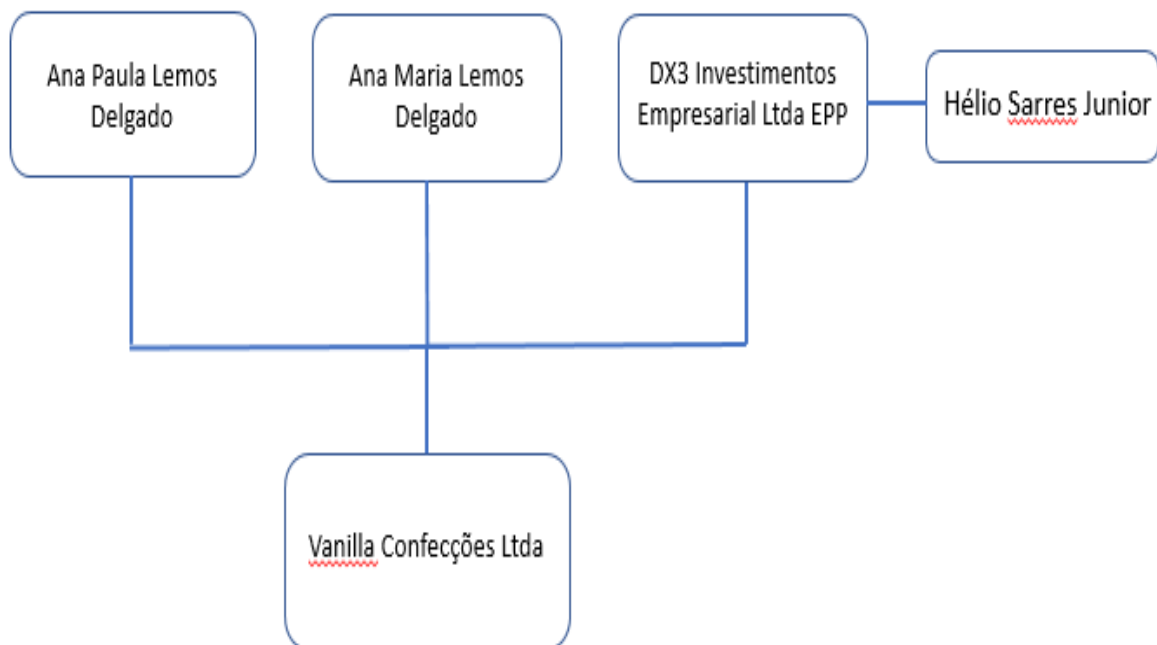


Figura 1: Estrutura Societária

4) Causas da Falência

As Causas da Falência se deram pela dissolução irregular da sociedade, pois, conforme relatado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, a Devedora descontinuou inteiramente suas atividades de forma abrupta, sem qualquer motivação.

O Plano de Recuperação Judicial surgiria como estratégia de reerguimento da empresa a redução paulatina do número de lojas, passando assim a concentrar em três lojas: Shopping Via Park, Shopping Tijuca e Botafogo Praia Shopping ou Plaza Shopping, porém, todas as lojas foram fechadas e tiveram suas atividades subitamente interrompidas.

Assim, configurou a prática de crimes falimentares, como a Fraude a Credores, ocultação e aprovação de bens, indução a erro e omissão de documentação contábil, nos termos dos artigos 168,173,171 e 178 da Lei 11.101/2005.

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 01 de fevereiro de 2013.

O valor total da relação de credores era de R\$ 13.834.229,34 (treze milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

A classe com maior evidência na relação de credores era a dos créditos quirografários, que representou 95,62% (noventa e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 605.796,33	4,38%
Classe VI - Quirografário	R\$ 13.228.433,01	95,62%
TOTAL	R\$ 13.834.229,34	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 08 de junho de 2016, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo administrador judicial, do art. 7º §2º, a qual representou um aumento de 30,30% (trinta inteiros e trinta centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

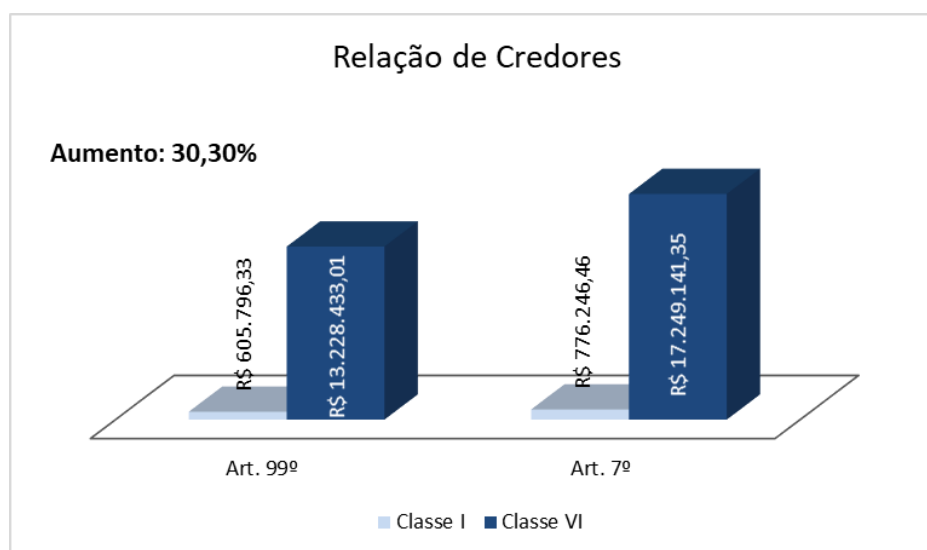


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 18.025.387,81 (dezoito milhões vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 95,69% (noventa e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 776.246,46	4,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.249.141,35	95,69%
TOTAL	R\$ 18.025.387,81	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores foi publicado no dia 03 de setembro de 2020 e totalizou o montante de R\$ 18.789.056,88 (dezoito milhões setecentos e oitenta e nove mil cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme discriminado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.185.415,31	6,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.603.641,57	93,69%
TOTAL	R\$ 18.789.056,88	100,00%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

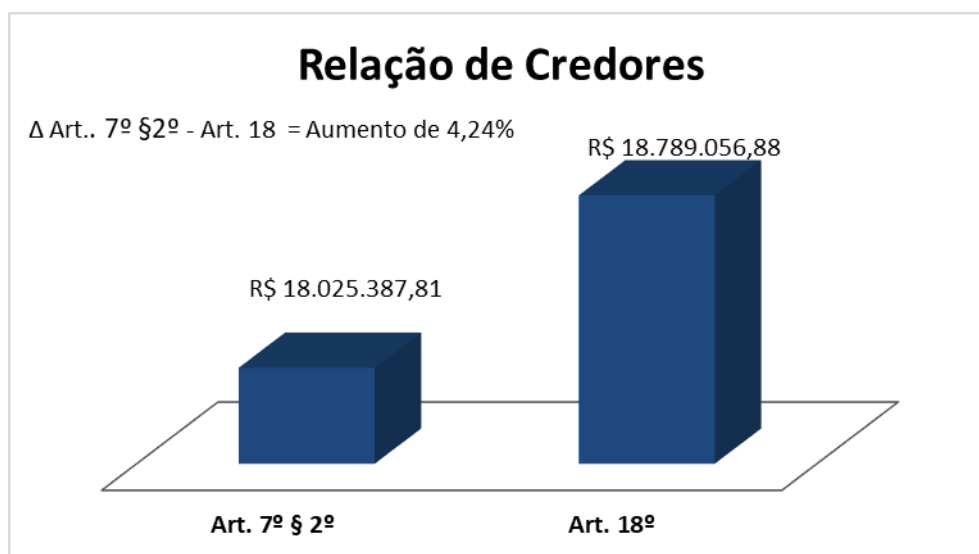


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de março de 2022.

Data	Manifestação
11/05/2020	Petição – reiterou o cálculo de rateio de id. 4251

Tabela 4 Manifestações nos autos principais

7) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em habilitações no mês de março de 2022.

8) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de março de 2022, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

9) Diligências

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de março de 2022.

10) Análise Financeira

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146 (Doc. 01).

O saldo da conta judicial totalizava o montante de R\$ 42.636,51 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

No período do estudo, a Massa Falida auferiu um total de R\$ 212,22 (duzentos e doze reais e vinte e dois centavos) em receita financeira, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 42.424,29
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$ 212,22		
Fechamento	R\$ 212,22	R\$ -	R\$ 42.636,51

Tabela 5 Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para mês de fevereiro de 2022.

11) Conclusão

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 212,22 (duzentos e doze reais e vinte e dois centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 42.636,51 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES

OAB/RJ 174.667

DJOP0127
F3034577

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

16/03/2022
10:25:38



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
Órgão : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
Réu : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 42.766,01 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		42.188,66 C
31012022	0001	2234		RENDIMENTOS M	235,63 C	42.424,29 C
25022022	0001	2234		RENDIMENTOS M	212,22 C	
						42.636,51 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 16.03.2022 :		42.766,01

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/05/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês abril de 2022, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Abril de 2022

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Massa Falida da Empresa VANILLA CONFECÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de abril de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Estrutura Societária	5
4) Causas da Falência.....	5
5) Relação de Credores	7
6) Manifestações nos autos principais	9
7) Manifestações em habilitações	9
8) Atendimentos	9
9) Diligências	9
10) Análise Financeira.....	10
11) Conclusão.....	11
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	7
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º.....	8
Tabela 3: Quadro Geral de Credores	8
Tabela 4: Relatório Financeiro	Error! Bookmark not defined.
Figura 1: Estrutura Societária	5
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	7
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2147/2151
01/02/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2154/2155
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3176/3206
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
15/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	2822
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Estrutura Societária

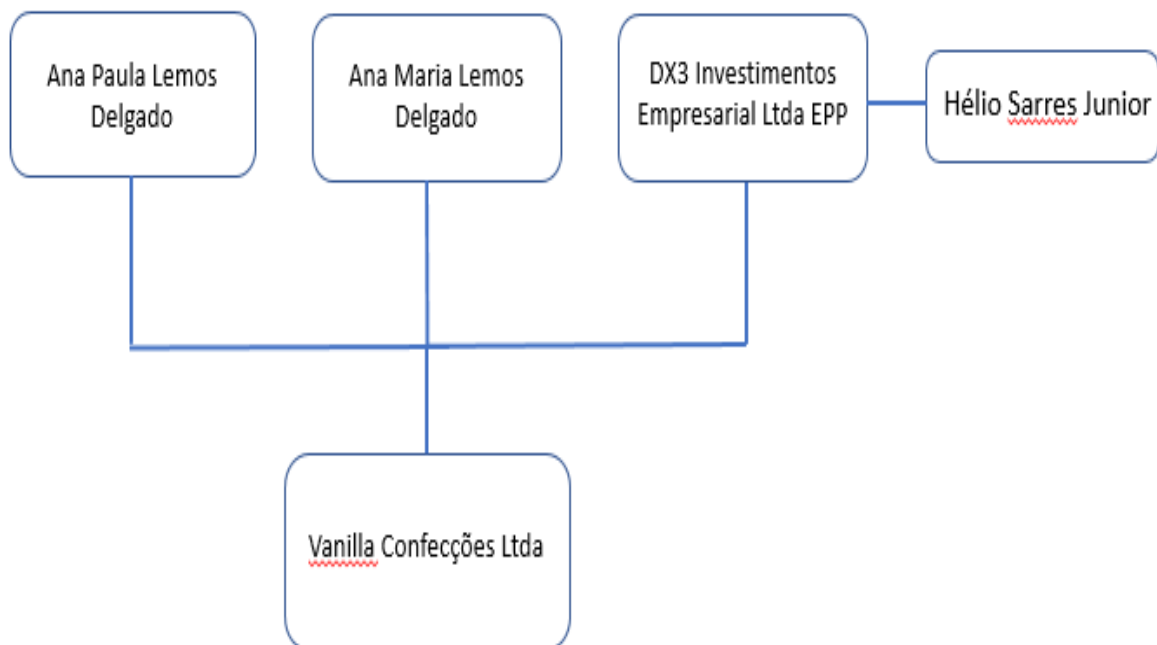


Figura 1: Estrutura Societária

4) Causas da Falência

As Causas da Falência se deram pela dissolução irregular da sociedade, pois, conforme relatado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, a Devedora descontinuou inteiramente suas atividades de forma abrupta, sem qualquer motivação.

O Plano de Recuperação Judicial surgiria como estratégia de reerguimento da empresa a redução paulatina do número de lojas, passando assim a concentrar em três lojas: Shopping Via Park, Shopping Tijuca e Botafogo Praia Shopping ou Plaza Shopping, porém, todas as lojas foram fechadas e tiveram suas atividades subitamente interrompidas.

Assim, configurou a prática de crimes falimentares, como a Fraude a Credores, ocultação e aprovação de bens, indução a erro e omissão de documentação contábil, nos termos dos artigos 168,173,171 e 178 da Lei 11.101/2005.

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 01 de fevereiro de 2013.

O valor total da relação de credores era de R\$ 13.834.229,34 (treze milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

A classe com maior evidência na relação de credores era a dos créditos quirografários, que representou 95,62% (noventa e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 605.796,33	4,38%
Classe VI - Quirografário	R\$ 13.228.433,01	95,62%
TOTAL	R\$ 13.834.229,34	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 08 de junho de 2016, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo administrador judicial, do art. 7º §2º, a qual representou um aumento de 30,30% (trinta inteiros e trinta centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

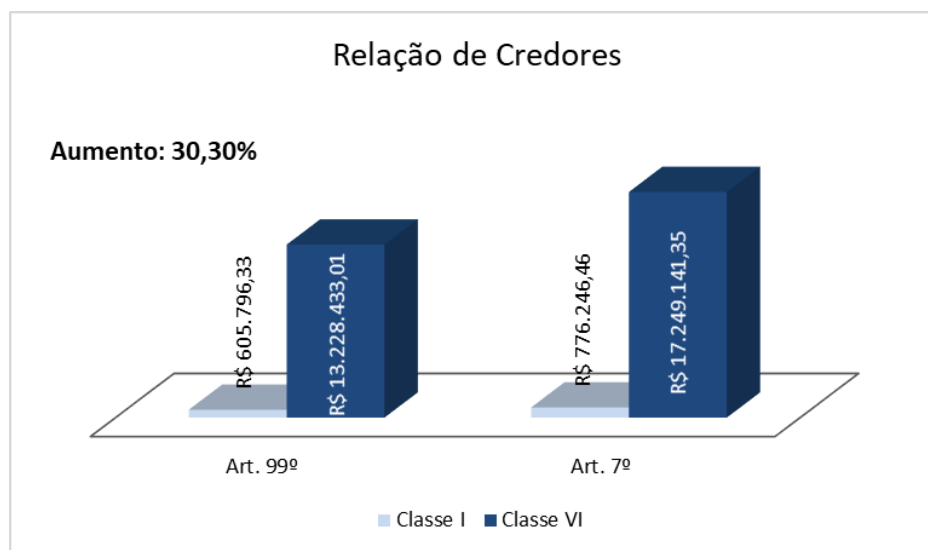


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 18.025.387,81 (dezoito milhões vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 95,69% (noventa e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 776.246,46	4,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.249.141,35	95,69%
TOTAL	R\$ 18.025.387,81	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores foi publicado no dia 03 de setembro de 2020 e totalizou o montante de R\$ 18.789.056,88 (dezoito milhões setecentos e oitenta e nove mil cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme discriminado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.185.415,31	6,31%
Classe VI - Quirografário	R\$ 17.603.641,57	93,69%
TOTAL	R\$ 18.789.056,88	100,00%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

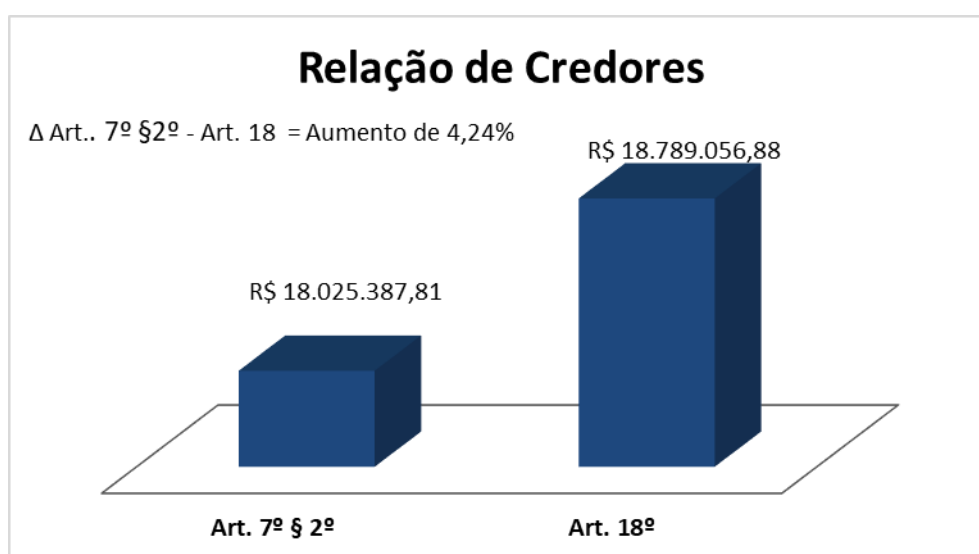


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de abril de 2022.

7) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em habilitações no mês de abril de 2022.

8) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de abril de 2022, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

9) Diligências

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de abril de 2022.

10) Análise Financeira

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

A Massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2200103860146 (Doc. 01).

O saldo da conta judicial totalizava o montante de R\$ 42.890,70 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos) para o mês de março de 2022. No período do estudo, a Massa Falida auferiu um total de R\$ 254,19 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) em receita financeira, conforme tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2022					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior					R\$ 42.636,51
Rendimento - C/J nº 2200103860146	R\$	254,19			
Fechamento	R\$	254,19	R\$	-	R\$ 42.890,70

Tabela 4 Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento para mês de março de 2022.

11) Conclusão

No mês da análise, a Falida obteve um total de R\$ 254,19 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) em receita financeira. O saldo final da conta judicial é de R\$ 42.890,70 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES

OAB/RJ 174.667

DJOP0127
F3034577

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

14/04/2022
16:14:43



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 22.650,48 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 43.003,06 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		42.636,51 C
31032022	0001	2234		RENDIMENTOS M	254,19 C	42.890,70 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 14.04.2022 :		43.003,06

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 17/06/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados



**JUÍZO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da falência da VANILLA CONFECÇÕES LTDA, vem, respeitosamente, em atenção ao item 2 do despacho de id. 4458, apresentar minuta de edital de aviso aos credores da classe I, a fim de que informem seus dados bancários, pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br, para pagamento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), conforme anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de janeiro, 17 de junho de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667

TJRJ CAP EMP04 202204169543 17/06/22 13:50:45137780 PROGER-VIRTUAL

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL – EDITAL DE INFORMAÇÃO AOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA. – PROC Nº 0303292-63.2010.8.19.0001. O Exmo. Sr. Dr. Juiz PAULO ASSED ESTEFAN, nos autos da Falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi deferido rateio dos valores existentes em conta judicial, no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista, devendo os credores arrolados na classe I do Quadro Geral de Credores informarem os dados bancários de conta de sua titularidade e seus números de CPF, assim como fornecerem cópias de seus documentos pessoais pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br, a fim de que possam ser expedidos os mandados de pagamento por transferência bancária, nos termos do Aviso nº 38/2020 do TJRJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, **(dia), (mês)**, de 2022. Eu, _____, matr. _____, Chefe de Serventia, o subscrevo. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN – Juiz de Direito.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 24/06/2022

Data 24/06/2022

Descrição



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Publicação de Edital

Atualizado em	24/06/2022
Data do Edital	24/06/2022
Data do Expediente	24/06/2022
Data da Publicação	Não informada.
Texto	
Índice de Matéria Paga no DO	Não
Número de Publicações do Edital no DO	2
Intervalo de Publicações do Edital no DO	0 dias



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 24/06/2022 e foi publicado em 28/06/2022 na(s) folha(s) 7/8 da edição: Ano 14 - nº 193 do DJE.

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL - EDITAL DE INFORMAÇÃO AOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA. - PROC Nº 0303292-63.2010.8.19.0001. O Exmo. Sr. Dr. Juiz PAULO ASSED ESTEFAN, nos autos da Falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi deferido rateio dos valores existentes em conta judicial, no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista, devendo os credores arrolados na classe I do Quadro Geral de Credores informarem os dados bancários de conta de sua titularidade e seus números de CPF, assim como fornecerem cópias de seus documentos pessoais pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br, a fim de que possam ser expedidos os mandados de pagamento por transferência bancária, nos termos do Aviso nº 38/2020 do TJRJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 24/06/2022. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, mandei digitar e o subscrevo. (ass) PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito Titular

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

Cartório da 4ª Vara Empresarial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 24/06/2022 e foi publicado em 29/06/2022 na(s) folha(s) 10 da edição: Ano 14 - n° 194 do DJE.

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL - EDITAL DE INFORMAÇÃO AOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA. - PROC N° 0303292-63.2010.8.19.0001. O Exmo. Sr. Dr. Juiz PAULO ASSED ESTEFAN, nos autos da Falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., autuada sob o n° 0303292-63.2010.8.19.0001, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi deferido rateio dos valores existentes em conta judicial, no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista, devendo os credores arrolados na classe I do Quadro Geral de Credores informarem os dados bancários de conta de sua titularidade e seus números de CPF, assim como fornecerem cópias de seus documentos pessoais pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br, a fim de que possam ser expedidos os mandados de pagamento por transferência bancária, nos termos do Aviso n° 38/2020 do TJRJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, n° 115, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 24/06/2022. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, mandei digitar e o subscrevo. (ass) PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito Titular

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022

Cartório da 4ª Vara Empresarial